



AGECOM

Monumento Mirage na Praça Orugan

O prefeito ACM Neto e o secretário municipal de Mobilidade (Semob), Fábio Mota, participam nesta quinta-feira, às 18h, da inauguração do Monumento Mirage que fica na Praça Orugan em Ondina. O Mirage III foi uma aeronave de caça que operou na Força Aérea Brasileira entre os anos de 1972 e 2005. Sediada na Base Aérea de Anápolis (em Goiânia), cumpriu mais de 67.000 horas de voo em defesa da soberania do espaço aéreo brasileiro, por meio de missões de interceptação na proteção da capital federal. A Praça Orugan foi inaugurada no início do ano. Trata-se de uma área de cerca de três mil metros quadrados.



AGECOM

FORTES EM OBRAS



O Santa Maria e São Diogo serão recuperados para acolher exposições permanentes

A partir de março de 2016, os fortes Santa Maria e São Diogo, na Barra, vão receber duas exposições permanentes, respectivamente do fotógrafo e etnógrafo Pierre Verger e do artista plástico argentino Carybé. As ordens de serviço para a reforma dos dois

equipamentos foram assinadas ontem pelo prefeito ACM Neto, durante cerimônia realizada no Forte São Diogo, estando presentes o comandante da 6ª. Região Militar, general Artur Costa Moura, o secretário municipal de Cultura e Turismo, Érico Mendonça,

e outras autoridades. A Prefeitura vai investir R\$ 2,5 milhões nas obras que serão executadas pela Secretaria de Manutenção. “Somos uma cidade que depende muito do turismo e, durante muitos anos, não houve investimento em equipamentos culturais. Com

isso, os turistas desembarcavam em Salvador e acabavam indo para o Litoral Norte”, lembrou o prefeito, ressaltando que para reverter esse quadro, a Prefeitura tem desenvolvido séria estratégia para dinamizar o turismo na capital baiana. [Pág. 3](#)

PERMISSIONÁRIOS DO RIO VERMELHO VÃO PARA CAJAZEIRAS E ITAPUÃ

Permissionários do Mercado do Peixe, no Rio Vermelho, serão realocados para os mercados de Cajazeiras e Itapuã. O equipamento do Rio Vermelho está fechado para realização de obras de requalificação, como parte do projeto previsto para a orla do bairro. A Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop) realizou o procedimento de realocação para as novas estruturas, que serão entregues em bre-

ve, de modo a garantir que os comerciantes possam continuar com suas atividades. Seis comerciantes vão para o Mercado de Cajazeiras e outros três vão para Itapuã. O local tinha um total de 16 de permissionários, mas alguns não aceitaram a proposta da secretaria.

O coordenador de Feiras e Mercados da Semop, Iuri Dias, afirmou que houve debates com todos para permitir que fossem

O Mercado do Peixe está fechado para obras de requalificação

encontrados meios para a continuidade das operações enquanto as obras fossem realizadas. “Alguns permissionários já conseguiram local para comercializar e outros resolveram de outras formas. Nos mercados, alguns deles vão montar bar novamente e outros estão mudando o ramo de atividade para venda de pescados, hortifruti, lanchonete e mercearia. A decisão sobre a mudança da atividade veio dos próprios comerciantes”, frisou Dias. Segundo a permissionária Taiana dos Santos, que em setembro com-

pletaria cinco anos como proprietária de um bar no local, a secretária de Ordem Pública, Rosemma Maluf, conversou com todos os permissionários sobre medidas a serem tomadas para não desamparar os comerciantes. “A Prefeitura não deixou a gente à toa. Eu, por exemplo, estou ajudando minha mãe no bar dela vendendo feijoada enquanto o mercado de Cajazeiras não inaugura. A Prefeitura está cumprindo o que prometeu”, afirmou. “Estava tudo degradado, sem cuidado. O mercado precisava dessa reforma”, acrescentou.

FEIRA DA CIDADE ESTREIA NO PELOURINHO DIA E NOITE

Música, gastronomia e turismo aguardam os frequentadores

Depois de passar pela Centenário, Imbuí, Jardim dos Namorados e Barra, a Feira da Cidade chega pela primeira vez ao Terreiro de Jesus, como parte da programação do Pelourinho Dia e Noite, neste final de semana (22 e 23). Com o tema Salvador-África, o sabor e a cultura africana estarão em evidência em toda a feira, desde as peças que vão compor o cenário até as opções de gastronomia.

O evento realizado em parceria com a Prefeitura, por intermédio da Empresa Salvador Turismo (Saltur), promete movimentar o Centro Histórico no sábado, das 11h às 18h, e no domingo, das 9h às 18h, com música, gastronomia, arte e estacionamento para bicicletas. Para esta edição, a grande novidade será a “Visita Guiada”, que vai proporcionar ao soteropolitano visitar o Pelourinho.

De acordo com o presidente da Saltur, Isaac Edington, levar a Feira da Cidade para o Pelourinho é mais uma motivação para que o soteropolitano conheça o Pelô e sua história.

VISITA GUIADA

Além da diversidade gastronômica e das curiosidades dos estandes de arte, que já são tradição na Feira da Cidade, os visitantes poderão participar de um passeio

gratuito, de uma hora, pelas ruas do Pelourinho, acompanhado por um guia. Para participar do tour é preciso se inscrever pela fanpage da Saltur no Facebook (www.facebook.com/salturpms) até esta sexta-feira. Serão 30 vagas para o passeio.



A Feira da Cidade no Pelourinho vai estreiar, como novidade, o projeto Barraca da Cozinha Africana

AGECOM



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

ASSINADA ORDEM PARA RECUPERAÇÃO DOS FORTES SANTA MARIA E SÃO DIOGO



Baianos e turistas vão ter a oportunidade de conhecer a história da atuação do Exército na defesa da cidade

Em 2016, Salvador receberá dois equipamentos culturais completamente reformados e integrados a dois ícones da arte baiana. Os fortes de Santa Maria e São Diogo, localizados na Barra, receberão respectivamente exposições permanentes do fotógrafo e etnólogo francês Pierre Verger e do artista plástico argentino Carybé. A ordem de serviço para início da reforma dos equipamentos foi assinada pelo prefeito ACM Neto ontem, no Forte São Diogo, com as presenças do comandante da 6ª Região Militar, general Artur Costa Moura; do secretário de Cultura e Turismo (Secult), Érico Mendonça; da coordenadora da Fundação Pierre Verger, Dione Baradel; da secretária do Instituto Carybé e filha do artista plástico, Solange Bernabó, e demais autoridades. “Somos uma cidade que depende muito do turismo e, durante muitos anos, não houve investimento em equipamentos culturais. Com isso, os turistas desembarcavam em Salvador e acabavam indo para

o Litoral Norte. Para reverter esse quadro, a Prefeitura tem desenvolvido uma estratégia séria para dinamizar o turismo na capital baiana, tendo como dois pontos principais a revitalização de toda a orla e o desenvolvimento de novos produtos culturais. Somado aos equipamentos que já entregamos como a Casa do Benin, Casa do Rio Vermelho e Teatro Gregório de Mattos, a cidade vai ganhar dois equipamentos onde as pessoas vão conhecer tanto a história da cidade quanto a dos dois artistas que tanto representaram a Bahia”, salientou o prefeito ACM Neto. O general Artur Costa Moura salientou a importância da parceria com a Prefeitura na recuperação e preservação da história da atuação do Exército na defesa da cidade e a abertura maior desse acervo para a população. “Fortalecer a cultura é importante para todos nós. Um país que tem história é um país forte. Morei próximo daqui até os 18 anos e sempre que frequentava o Porto da

Barra, olhava o Forte São Diogo, mas nunca tive oportunidade de entrar e conhecer a história. Fico muito feliz em ver que a população poderá conhecer a história militar e a história de dois artistas da terra nos equipamentos. Agradeço à Prefeitura e à Fundação Pierre Verger e Instituto Carybé pela parceria e iniciativa.” As representantes das instituições também agradeceram à Prefeitura pela iniciativa de colocar à disposição da população um pouco da história de Carybé e Pierre Verger. “É uma homenagem a um artista que dedicou grande parte de sua obra a esta cidade e ver que é uma Prefeitura que reconhece que a Bahia tem uma importância cultural muito grande e que o futuro de Salvador está no seu riquíssimo caráter cultural, não apenas nas festas”, pontuou Solange Bernabó. “A Fundação vai se ocupar da produção nesses dois fortes, com apoio do Instituto Carybé. É um projeto muito importan-

A partir de março, os locais receberão exposições permanentes sobre Pierre Verger e Carybé

te, pois dá uma oportunidade grande para a cidade de ter exposição permanente sobre os dois artistas, que agregam interatividade e tecnologia”, relatou Dione Baradel.

DESENVOLVIMENTO

Com investimentos na ordem de R\$ 2,5 milhões, as intervenções estão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secult) e serão executadas pela Secretaria Municipal de Manutenção (Seman). De acordo com o secretário Érico Mendonça, a previsão é de que sejam abertos à visitação pública a partir de março do próximo ano. “A recuperação dos fortes e a disponibilização das exposições permanentes vão agregar um componente importante, que é a de fortalecer o turismo cultural e colocar Salvador como o principal destino no país desse setor”, complementou Mendonça. Com o fim da restauração, os fortes serão administrados pela Fundação Pierre Verger, que será responsável pela manutenção e coordenação das exposições, mantidas a partir de recursos captados através da Lei Rouanet, do Ministério da Cultura (MinC). A exposição que tratará da vida e obra do fotógrafo francês será instalada no Forte de Santa Maria, já a arte de Carybé estará exposta no Forte de São Diogo. Além da reforma no espaço físico, as novas estruturas contarão com elevadores e pequenos cafés. Para ter acesso aos fortes e dar início às obras a Prefeitura contou com cessão dos espaços junto ao Instituto do Patrimônio Artístico Cultural da Bahia (Ipac), para o São Diogo, e o Exército Brasileiro (Santa Maria).

CONTRIBUENTES EM DÍVIDA COM O IPTU SÃO NOTIFICADOS

A Secretaria Municipal da Fazenda enviou carta de notificação e cobrança para 81 contribuintes de IPTU que tiveram seus processos de impugnação do exercício 2014 indeferidos e/ou deferidos parcialmente e, por isso, têm dívidas junto à Prefeitura. As dívidas representam um total de R\$ 43,6 milhões e já estão sendo acrescidas de multa e juros. Os resultados dos processos já foram publicados no Diário Oficial do Município (DOM).

Junto com a correspondência, foi enviado o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) com o valor do débito, já corrigido, para pagamento em cota única até 31 de agosto. Os contribuintes também poderão optar pelo parcelamento administrativo dos débitos (PAD) em até 60 meses. Para isto, basta acessar o portal da Sefaz - www.pad.salvador.ba.gov.br. A impugnação suspende a exigibilidade do débito impugnado. Porém, em caso de indeferimen-

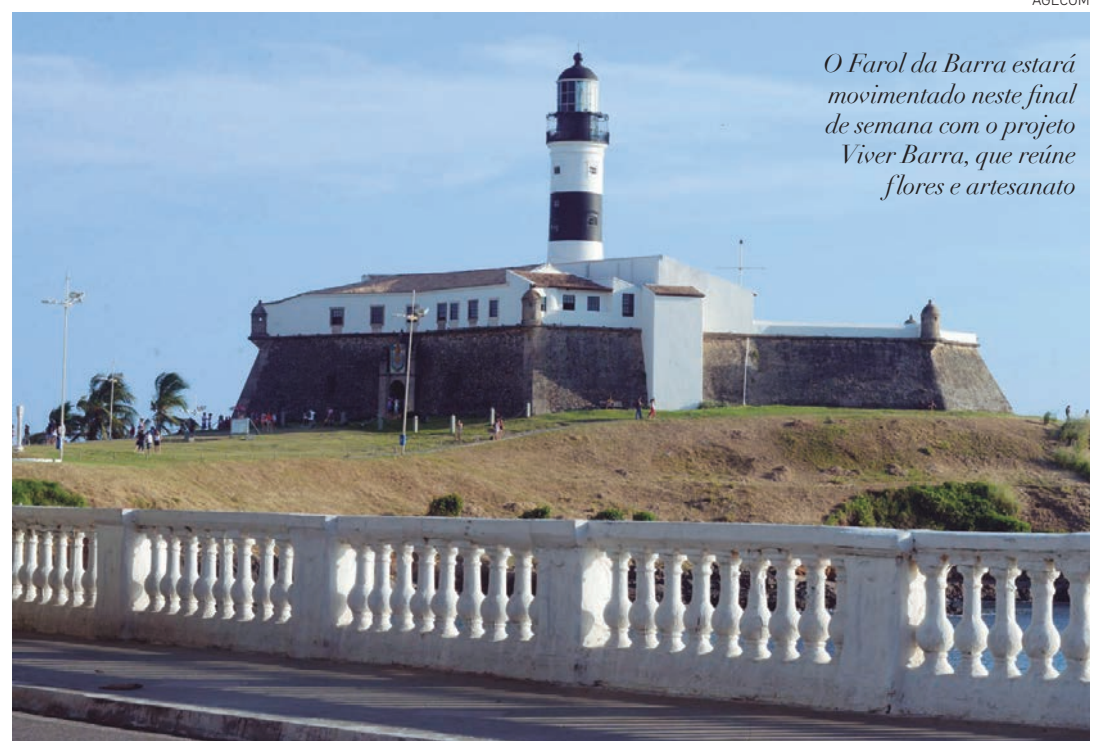
to e/ou deferimento parcial do processo administrativo, o valor do imposto e/ou da diferença a ser paga é cobrado com multa e juros. Em caso do não pagamento até a data do vencimento, os débitos serão inscritos no Cadin (Cadastro Informativo Municipal) e, na sequência, vão para a Dívida Ativa e para os cartórios, onde serão cobrados por meio de protesto extrajudicial. Com o registro no Cadin, os contribuintes não podem celebrar

Em caso de não pagamento até o vencimento débitos vão para o Cadin

convênios, acordos, ajustes ou contratos com o Município, além de estarem impedidos de receber quaisquer valores da Prefeitura, inclusive créditos e premiações do Programa Nota Salvador. O registro também impede a concessão de auxílios e subvenções, de incentivos fiscais e financeiros e de licenciamentos e alvarás.

VIVER BARRA TERÁ FEIRAS DE FLORES E DE ARTE

Orquídeas, samambaias, bromélias, begonhas, calandrias e copos de leite farão parte do cenário de um dos mais belos cartões-postais da cidade, o Farol da Barra, com a Arte Flores. A feira, que reúne flores e artesanato, estará na programação do Viver Barra, projeto desenvolvido pela Prefeitura, por intermédio da Saltur, que visa promover ações conjuntas para a ocupação dos espaços públicos com cultura e entretenimento do Porto ao Barravento. Além das flores, peças em renda de bilro, objetos em papéis reciclados, peças de roupas, camisetas com diversas aplicações, bonecas, sandálias estilizadas, adereços e adornos femininos e bijoias estarão à disposição da população no sábado e domingo (23), das 11h às 18h, na lateral do Farol da Barra. Para o presidente da Saltur, Isaac Edington, o Viver Barra é um projeto que começou com o pé direito e com boa aceitação do público. “O Viver Barra vai se consolidar à medida que as ações forem acontecendo. Na semana passada, foi o Música no Ponto; agora é a vez do Arte Flores e,



O Farol da Barra estará movimentado neste final de semana com o projeto Viver Barra, que reúne flores e artesanato

dessa forma, vamos ocupando os espaços públicos com entretenimento, cultura e lazer, dinamizando a economia local, sem descaracterizar o bairro”, destacou.

PROGRAMAÇÃO MUSICAL

Esta semana, o Música no Ponto começa amanhã, às 18h, com

duas apresentações no deck no Forte Santa Maria, porta de entrada do Porto da Barra. Para brindar o início da noite, Carlos Eduardo e Mário Douglas farão um show instrumental com tuba e trompete. A segunda apresentação será do grupo DO3, até às 21h. No sábado (22), a boa música chega a dois locais na Barra, no

largo do Farol e no Porto, ambos às 18h. No Farol, vão se apresentar Paulo Primo e Lêda Chaves. Já no Porto, onde um tablado será montado, tendo como base o ponto de ônibus, que será decorado como um palco, os “pockets shows” serão de Ítalo Gramacho e Daniela Nátali e de Ramon Lima com voz e violão.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS SIMPLES	7
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
LICITAÇÕES	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	23
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
CONTRATOS	24
GABINETE DO PREFEITO - GABP	24
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	24
CASA CIVIL	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	31
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	33
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	33
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	33
EDITAIS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	34
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	36



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.373 de 19 de agosto de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.373/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	04.122.0001.1342	4.4.90.39	0.1.00	89.000		
	04.122.0001.1342	4.4.90.39	0.1.90	171.000		
	04.122.0001.1342	4.4.90.51	0.1.00	257.000		
	04.122.0001.1342	4.4.90.51	0.1.90	900.000		
	04.122.0001.1342	4.4.90.52	0.1.00		346.000	
	04.122.0001.1342	4.4.90.52	0.1.90			1.071.000
SUB-TOTAL				1.417.000	1.417.000	
TOTAL GERAL				1.417.000	1.417.000	

DECRETO Nº 26.374 de 19 de agosto de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.374/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
550002-SUCOM	15.541.0003.1025	3.3.90.35	0.1.00	30.000	
	15.452.0020.1202	3.3.90.39	0.1.00		10.000
	15.452.0020.1202	4.4.90.52	0.1.00		20.000
SUB-TOTAL				30.000	30.000
TOTAL GERAL				30.000	30.000

DECRETO Nº 26.375 de 19 de agosto de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.375/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0001.1352	3.3.90.39	0.1.00		90.000
					SUB-TOTAL
550002-SUCOM	15.452.0020.1203	3.3.90.35	0.1.00	90.000	
					SUB-TOTAL
TOTAL GERAL				90.000	90.000



DECRETO Nº 26.376 de 19 de agosto de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.376/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.2001	4.4.90.52	0.1.00	50.000		
	01.031.0025.1081	3.3.90.39	0.1.00	240.000		
	01.031.0025.2076	3.3.90.30	0.1.00	120.000		
	01.031.0016.2001	3.3.90.37	0.1.00			410.000
SUB-TOTAL				410.000	410.000	
TOTAL GERAL				410.000	410.000	

DECRETO Nº 26.377 de 19 de agosto de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.890.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.377/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.02	1.890.000		
	SUB-TOTAL				1.890.000	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.1.00		1.000.000	
	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00		890.000	
SUB-TOTAL					1.890.000	
TOTAL GERAL				1.890.000	1.890.000	

DECRETO Nº 26.378 de 19 de agosto de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº 8.725, de 30 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.915.000,00 (um milhão e novecentos e quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de agosto de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.378/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.37	0.2.28	1.115.000			
	08.244.0014.2340	3.3.90.39	0.2.29	800.000			
	08.244.0014.1335	3.3.90.30	0.2.28			416.000	
	08.244.0014.2334	3.3.90.37	0.2.28			699.000	
	08.244.0035.2329	3.3.50.43	0.2.29			300.000	
	08.244.0035.2329	3.3.90.30	0.2.29			3.000	
	08.244.0035.2329	3.3.90.37	0.2.29			199.000	
	08.244.0035.2329	3.3.90.39	0.2.29			99.000	
	08.244.0035.2329	4.4.90.52	0.2.29			199.000	
	SUB-TOTAL				1.915.000	1.915.000	
	TOTAL GERAL				1.915.000	1.915.000	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/08/2015, **STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais da Saúde – Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **WILSON HÉLIO SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARCO ANTONIO ALMEIDA SERRA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Apoio Administrativo – Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/08/2015, **STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 18/2015

Na Portaria de nº 18/2015, do Gabinete da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, publicada no DOM de 29 de Julho de 2015, página 28.

Onde se lê: ...Dispensar a pedido a partir de 27/07/2015...

Leia-se:Dispensar a pedido a partir de 01/08/2015....

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 19 de Agosto de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA

MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 54613/2015 PUBLICADO NO DOM Nº 6.402 DO DIA 18/08/2015.

Onde se lê:

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Leia-se:

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Salvador, 19 de agosto de 2015.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29734-2014 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 183.339-1

RECORRENTE: SCHINCARIOL LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA/BRASIL KIRIN LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CINTRA PIERANGELO

RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI PELO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. INEXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE. 1. Ex vi dos artigos 297-E, e 312-A, Parágrafo único é vedado ao órgão administrativo tributário de julgamento reconhecer a inconstitucionalidade da lei municipal, salvo

quando a inconstitucionalidade já tenha sido proclamada em ação direta de inconstitucionalidade ou por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em via incidental, e, desde que o Senado Federal tenha suspenso a execução do ato normativo. 2. Inexistência de desproporcionalidade do aumento, de violação ao princípio do não-confisco, violação à segurança jurídica e ao princípio da não-surpresa. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA POR UNANIMIDADE A DECISÃO DE PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6595-2014 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 841.941-8

RECORRENTE: ELIZABETE RITA FRANCA CAJAZEIRA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

IPTU - ALTERAÇÃO CADASTRAL NATUREZA DE OCUPAÇÃO. PADRÃO CONSTRUTIVO. PROVAS NOS AUTOS. RECONHECIMENTO PELA RECORRIDA. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. As provas trazidas aos autos pela Recorrente foram analisadas e reconhecidas pelo setor competente da Fazenda Pública Municipal, ajustando o Valor da NL conforme baui (Fls. - 21). **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. PROCEDENCIA DA NL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Ficam os contribuintes intimados a recolherem o valor resultante da decisão de julgamento, observando os descontos previstos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor Recurso de Revisão nos termos dos artigos 307 e 310 ou Pedido de Retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 18 de agosto de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 334/2015

Publicado no DOM de 18/08/2015

Republicado por ter saído incompleto

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 11/08/2015, Ailsen Cumming Amicucci, matrícula nº 818.687, Emília Darlize Silva da Cruz, matrícula nº 818.651, Márcia Correia Thomé, matrícula nº 819.537, Neuza Maria dos Santos Oliveira, matrícula nº 819.601, Robério Costa de Souza, matrícula nº 816.745, Luciano Brayner de Cerqueira, matrícula nº 2225926, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Central Permanente de Licitação desta Secretaria, e designar como membros suplentes os servidores Renilton Oliveira Silva Lessa, matrícula nº 817.958, Nailton Nunes França, matrícula nº 816.474, ficando revogada a Portaria nº 168/2015, publicada no DOM. nº 6.337 de 12/05/2015, e nos impedimentos legais, a presidente será substituída por Márcia Correia Thomé.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 14 de agosto de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 339/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, desde 30/03/2015, a servidora Dina Maria Fonseca de Oliva, matrícula nº 817.463, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de agosto de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 340/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para promover estudos visando a elaboração do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da Assistência Social do Município do Salvador.

Art. 2º - O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:



- I.Mariana Trocoli Nunes Guedes - Matrícula 817913 (SEMGE)
- II.Ludmilla Oliveira Ramos - Matrícula 819607 (SEMGE)
- III.Alessandra Silva Conceição - Matrícula 819620 (SEMGE)
- IV.Maria Guadalupe de Viveiros Libório - Matrícula 819516 (SEMGE)
- V.Roberta Cristina Araújo Padre Rangel - Matrícula 870653 (SEMPs)
- VI.Daniela Rodrigues Cova - Matrícula 870589 (SEMPs)
- VII.Juliana Guimarães Portela - Matrícula 871971 (SEMPs)

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 303/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Instrução Normativa nº 01/2015 do Fundo Municipal de Educação - FME que estabelece procedimentos operacionais do SIMPLIFICA - Autonomia Financeira das Escolas, para repasse de recursos financeiros para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, na perspectiva de fortalecer a autonomia financeira prevista na Lei Nº 9394/96 - LDB com base no disposto no artigo 4º da Lei 5.007/95, e no artigo 9º do Decreto 11.236/96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em 03 de agosto de 2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA

1. ASSUNTO

Dispõe sobre os procedimentos operacionais do SIMPLIFICA - Autonomia Financeira das Escolas, para o repasse de recursos financeiros às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal - UERM, com base no disposto no artigo 4º da Lei 5.007/95 e no artigo 9º do Decreto 11.236/96.

2. OBJETIVO

Regulamentar a liberação dos recursos financeiros para as UERM visando:

- Fortalecer a autonomia das unidades de ensino municipais com a descentralização em caráter suplementar, de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Educação - FME;

- Garantir agilidade na realização de despesas de custeio necessárias para a manutenção de suas atividades que não sejam sistêmicas e/ou atendidas pelo órgão central.

3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação, e das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e respectivos Conselhos Escolares, representados por seus coordenadores, legalmente designados, como responsáveis pela sua execução.

4. DEFINIÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 O montante de recursos a destinado, anualmente, para cada unidade de ensino será calculado pela soma do valor fixo com o valor variável, conforme parâmetros definidos abaixo:

VALOR FIXO/ ANO = R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
VALOR POR VARIÁVEL/ANO = R\$ 20,00 (VINTE E SEIS REAIS) X N° DE ALUNOS
VALOR DO REPASSE = VALOR FIXO/ANO + VALOR POR VARIÁVEL/ANO

4.2 Para cálculo do valor variável/ano deverá ser considerada a quantidade de alunos matriculados na instituição de ensino, de acordo com os dados constantes no Censo Escolar do ano anterior ao repasse.

4.3 Para recebimento dos recursos, o conselho escolar deverá assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Instrução Normativa (Anexo I).

4.4 Os recursos serão creditados em conta corrente, aberta pela SEFAZ/SMED/FME, em nome do Conselho Escolar da unidade de ensino, legalmente constituído, destinada a movimentar, exclusivamente, os recursos de que trata esta Instrução Normativa.

4.5 O valor anual será liberado em duas parcelas com periodicidade semestral, independente da celebração de convênio ou instrumento congênera.

4.6 É vedada a concessão de recursos para o Conselho Escolar que não prestar contas, de cada parcela recebida, no prazo estabelecido ou quando a prestação de contas não for aprovada.

4.7 A utilização dos recursos deverá obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observada a legislação vigente, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa ao erário municipal, adotando para este fim, pesquisa de preços, que abranja o maior número possível de interessados em fornecer materiais ou prestar os serviços à unidade de ensino.

4.8 Os recursos devem ser empregados exclusivamente para despesas de custeio, indispensáveis ao pleno funcionamento da unidade de ensino e não atendidas pela Secretaria Municipal da Educação ou realizadas com outros recursos recebidos a qualquer título.

4.9 Os recursos destinam-se ao atendimento das demandas das unidades de ensino, sendo o Conselho Escolar mero intermediário, não cabendo, portanto, o uso dos valores repassados para custeio de gastos diversos à finalidade da ação.

4.10 A pesquisa de preços, realizada pelos Conselhos Escolares, deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Selecionar, em reunião com seus membros e/ou representantes da comunidade escolar, os materiais a serem adquiridos e/ou serviços a serem contratados, de acordo com as finalidades do programa, para suprirem as necessidades prioritárias das unidades de ensino que representam, devendo ser registrados em ata os produtos e/ou serviços escolhidos e os motivos que determinaram as escolhas;

b) Afixar cópia legível da ata nas sedes das unidades de ensino que representam, em local de fácil acesso e visibilidade, de modo a divulgar, em especial para a comunidade escolar, as aquisições e contratações que serão realizadas com os repasses do recurso;

c) Realizar pesquisas de preços dos produtos e/ou serviços junto ao maior número possível de fornecedores e/ou prestadores, sendo obrigatória a avaliação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, os quais deverão conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone dos proponentes, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados ;

d) As pesquisas de preços, quando não realizadas com o número mínimo de 3 (três) fornecedores e/ou prestadores de serviços, só serão aceitas se acompanhadas de justificativa circunstanciada que comprove a inviabilidade de atendimento dessa exigência;

e) No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em observância ao princípio da isonomia, devendo o Coordenador do Conselho Escolar garantir a publicidade de seus atos.

f) Consolidar as pesquisas de preços, indicando os orçamentos obtidos para cada item ou lote pesquisado e cotado, com vistas à identificação do fornecedor ou prestador que apresentou o menor preço e para a aquisição dos materiais ou a contratação dos serviços.

g) Lavrar ata na qual deverão ser descritos os atos praticados pelo Conselho Escolar na realização da pesquisa de preços, indicando: a) os proponentes e suas ofertas; b) os prazos e condições de entrega ou execução; c) o procedimento do sorteio, se for o caso; d) outros esclarecimentos considerados necessários.

4.11 São exemplos de despesas de custeio as constantes do Anexo II.

4.12 Os recursos poderão ser utilizados para cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos dos Conselhos Escolares, bem como as relativas a recomposição de seus membros, devendo tais desembolsos serem comprovados e registrados nas prestações de contas.

4.13 É vedada a utilização dos recursos para:

a) Pagamento a título de serviços prestados por servidor de qualquer esfera pública, incluindo-se nesses casos os ocupantes de cargos comissionados e ainda aqueles contratados por empresa(s) terceirizada(s);

b) Execução de obras de infraestrutura que modifiquem ou comprometam a estrutura física da unidade de ensino;

c) Pagamento de juros e multas por atraso ou não cumprimento das obrigações assumidas pelos Conselhos Escolares, inclusive as de natureza fiscal e previdenciária;

d) Pagamento de despesas realizadas em datas anteriores ao ingresso dos recursos na conta corrente e posteriores ao prazo estabelecido para sua utilização;

4.14 A execução dos recursos recebidos deverá ocorrer até o dia 30 de novembro do ano em que ocorrer o repasse.



4.15 O saldo será devolvido, mediante a utilização de Guia de Recolhimento ao Banco do Brasil / Agência 3832-6 - C/C 930.200-X, conforme disposto no Decreto N.º 23.727/2012, até o dia 10 do mês de dezembro, juntamente com a Prestação de Contas ao final do exercício financeiro;

4.16 No caso das datas indicadas nos itens 4.12 e 4.13 coincidirem com dias não úteis, deverá ser considerado o último dia útil anterior às datas limite indicadas nesta Instrução, para a execução dos recursos e apresentação da prestação de contas.

5. MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A movimentação dos recursos deverá ser realizada:

a) Conjuntamente pelo Coordenador e Tesoureiro do Conselho Escolar utilizando-se, exclusivamente, das transações autorizadas pelo Banco Central do Brasil, em que seja possível identificar os fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos;

b) Serão permitidos, excepcionalmente, pagamentos em espécie para valores inferiores a R\$ 60,00 (sessenta reais), limitados a 5 por parcela, para despesas miúdas tais como cópias reprográficas, confecção de chaves, etc. desde que o saque seja efetuado por meio de cheque em nome do Coordenador ou Tesoureiro do responsável pelo fundo rotativo e demonstrado em formulário próprio (Anexo VI).

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O Conselho Escolar apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos e das despesas realizadas durante o período de execução, devidamente atestada pelo Coordenador.

6.2 A prestação de contas consistirá na apresentação, pelos Conselhos Escolares, da documentação comprobatória da regularidade na aplicação de recursos, para cada parcela recebida.

6.3 A prestação de contas deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento da prestação de contas - Anexo III;
- Síntese da Execução da Receita e da Despesa - Anexo IV;
- Demonstrativo dos Pagamentos Efetuados - Anexo V;
- Demonstrativo da Execução Financeira em Espécie - Anexo VI;
- Conciliação Bancária - Anexo VII;
- Documentos fiscais e outros documentos que concorram para a inequívoca comprovação da destinação dada aos recursos.
- Extrato bancário da conta específica para movimentação dos recursos repassados;

6.4 O gestor do Fundo Municipal de Educação procederá à análise da prestação de contas, emitindo parecer conclusivo e à liberação da parcela subsequente, se aprovada.

6.5 Não sendo apresentada a prestação de contas, ou constatada irregularidade em sua realização, o gestor do Fundo Municipal de Educação notificará a unidade responsável, concedendo prazo não superior a 30 (trinta) dias para sua regularização.

6.6 Será suspenso o repasse de recursos às unidades de ensino nas seguintes hipóteses:

- Omissão na prestação de contas;
- Irregularidade na prestação de contas; e
- Utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a aplicação dos recursos, após análise dos documentos ou realização de auditoria.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica o gestor do Fundo Municipal de Educação responsável pela verificação da compatibilidade dos processos de liberação dos recursos, bem como fiscalizar e avaliar a comprovação e análise das prestações de contas com os princípios legais que regem, adotando as providências cabíveis em caso de divergência.

7.2 O Coordenador ou o Tesoureiro dos Conselhos Escolares que descumprirem as normas e orientações estabelecidas na presente Instrução, e nas demais normas pertinentes, ficam sujeitos às penalidades cabíveis e previstas na legislação vigente.

7.3 Os responsáveis legais pelos Conselhos Escolares que tenham dado causa à geração de multa por atraso no recolhimento dos encargos previdenciários e/ou fiscais serão responsabilizados e arcarão com os custos resultantes da aplicação de tais multas.

7.4 A aplicação de penalidades de qualquer natureza não dispensa o recolhimento dos recursos sacados e não executados, creditados na conta corrente em nome do Conselho Escolar. Os valores serão atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente.

7.5 Os documentos originais que comprovem o uso dos recursos repassados devem ser mantidos em arquivo, sob a guarda das unidades escolares, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED

7.6 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal da Educação

MARILIA DE CASTILHO DOS SANTOS PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

(Nome do Coordenador do Conselho Escolar), (Estado Civil), residente e domiciliado(a) no(a) _____, portador do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, Coordenador do Conselho Escolar _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____, firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições da Instrução Normativa nº 01/2015, do Fundo Municipal de Educação, aprovada pela Portaria nº _____ da Secretaria Municipal de Educação - SMED, que dispõe dos processos de adesão e as formas de execução e prestação de contas, referente ao repasse de recurso para ampliação da autonomia financeira das unidades de ensino, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomando, entre outras, as seguintes medidas:

- empregar os recursos em favor da unidade de ensino, respeitando as regras e as finalidades do repasse;
- apresentar, tempestivamente, as prestações de contas dos recursos recebidos;
- disponibilizar, ao longo da execução dos recursos, as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação - SMED.

_____, _____ de _____ de _____.

Local

Data

Assinatura do Coordenador do Conselho Escolar

ANEXO II LISTA EXEMPLIFICATIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO (De acordo com a definição constante no artigo 2º da Portaria STN Nº 448/2002)

1. Material de Apoio Pedagógico

Fantoches; Jogos diversos; Jogos pedagógicos (em geral); Livros paradidáticos; Software educativo.

2. Material esportivo

Apito; Bola; Colchonete; Corda; Raquete; Rede; Luvas.

3. Material de consumo, expediente e de pequenos reparos.

Material de escritório; Material elétrico; Material hidráulico; Material de jardinagem.

4. Manutenção e conservação de equipamento.

Serviço de reparo, conserto e adaptação de equipamento.

5. Reparo na rede elétrica e hidráulica

Pequenos reparos na rede elétrica e hidráulica.

6. Serviços gráficos

Confecção de impressos (em geral); Impressão de jornal, encarte, folder.

7. Serviço de cópia e reprodução de material

Serviço de cópia xerográfica e reprodução de documento.

8. Serviço de confecção

Murais informativos; Uniforme para coral e bandinha; Uniforme para time esportivo da unidade.

ANEXO III MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

CONSELHO ESCOLAR: _____

OF. No ____/____

À GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Sra. _____

Encaminhamos a V.Sa a prestação de contas deste Conselho Escolar, referente à execução dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal de Educação - FME, parcela _____, e destinado ao custeio da unidade de ensino.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Coordenador do Conselho Escolar

Tesoureiro do Conselho Escola

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES
PORTARIA Nº 47/2015

A Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEDES, aprovado pelo Decreto nº 23.904 de 26/04/2013, publicado no DOM de 27 a 29/04/2013, alterado pelo Decreto nº 24.793, publicado no DOM de 15 a 17/02/2014.

R E S O L V E:

Designar, a partir de 19/08/2015, o servidor: JOÃO CESAR MELO SOUZA, matrícula nº 65, para exercer a Função de Confiança CHEFE DE SETOR B, Grau 63, do Setor de Desenvolvimento Comunitário e Fomento à Produção Pesqueira e de Marisco desta SEDES.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 19 de agosto de 2015.

ANDREA MENDONÇA
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR Nº 029/2015**

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 014/2015
SUBSTITUIÇÃO LEGAL - PORTARIA Nº 019/2015

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
3335/2014	1095	BANCO DO BRASIL S.A. - ADV. EDUARDO AGNELO PEREIRA - OAB/BA 14193	PROCEDENTE

SALVADOR, 03 DE AGOSTO DE 2015

ARISTON PEDRO SANTOS LEÃO
Julgador

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR Nº 030/2015**

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 014/2015
SUBSTITUIÇÃO LEGAL - PORTARIA Nº 019/2015

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
162/2012	3172	SANTANA, MARTINS & CIA LTDA	ARQUIVAMENTO
499/2012	1417	NOVA CASA BAHIA S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 03 DE AGOSTO DE 2015

ARISTON PEDRO SANTOS LEÃO
Julgador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL 001/2015
ATO COMPLEMENTAR 011/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Salvador/BA torna público o Edital da Segunda Etapa (Prova de suficiência) do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 6.266/2003 e na Resolução nº 005/2015 do CMDCA, a ser realizada sob a responsabilidade deste, execução técnica e coordenação da empresa SOLUÇÃO.GOV - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA e fiscalizada pela Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão submetidos à segunda etapa do Processo de Escolha todos os candidatos que não tenham sido eliminados na primeira etapa, quando da avaliação do conteúdo preenchido pelo candidato na Ficha de Inscrição, bem como do cumprimento dos requisitos e a relação dos documentos exigidos;
- 1.2. A etapa em referência é de caráter eliminatório, e consiste de prova de suficiência com 30 (trinta) questões objetivas, 2 (duas) questões subjetivas (discursiva) e 1 (uma) Redação dissertativa.
 - 1.2.1. Cada uma das 30 (trinta) questões objetivas valerá 1,5 (um e meio) de ponto, 2 (duas) questões subjetivas (discursiva) valerá 7,5 (sete e meio) pontos e a Redação dissertativa valerá 40 (quarenta) pontos, não podendo zerar a redação e devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos para ser habilitado à próxima etapa.
- 1.3. Aos candidatos com deficiência física são assegurados os meios, a serem fornecidos pela Comissão de Organização do Processo de Escolha, para a adequada realização da prova de suficiência.

02. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

O conteúdo da Prova de Suficiência versará sobre os direitos da criança e do adolescente e sobre direitos e garantias fundamentais, consoante a legislação a seguir:

Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
Resolução 170/2014 do CONANDA.
Lei Municipal nº 4.231/1990 (Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador),
Lei Municipal 6.266/2003,
Resolução 01/2009 - CMDCA - Regimento Interno do Conselho Tutelar de Salvador

03. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA

- (1) A Prova de Suficiência será realizada no dia 23 de agosto de 2015, apenas no Turno Vespertino, com abertura dos portões às 12h00, fechamento às 12h30 e início às 13h00 - Horário Local, vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso;
- (2) Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática;
- (3) Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo de Escolha;
- (4) Esta etapa terá duração de 04(quatro) horas, e constará das seguintes procedimentos:

QUESTÕES OBJETIVAS (MULTIPLA ESCOLHA):

Os candidatos serão submetidos a responderem 30 questões objetivas, elaboradas de acordo com o conteúdo estabelecido no item 2 deste edital, modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio, sendo questões inéditas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta por questão.

As questões objetivas serão corrigidas por processo eletrônico de computação e cada questão valerá 1,5 pontos.

QUESTÕES SUBJETIVAS (DISCURSIVAS):

Serão 2 (duas) questões discursivas cada uma com o valor de 7,5 (sete e meio) pontos, perfazendo um total máximo de até 15,00 (quinze) pontos na etapa.

Cada questão consistirá na elaboração de texto de, no máximo, 10 (dez) linhas. O candidato que redigir texto que não se enquadre na quantidade mínima estabelecida anteriormente não terá suas questões discursivas corrigidas.

As questões discursivas abordarão os objetos de avaliação de conhecimentos específicos constantes do item 2 deste Edital.

O espaço de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação, devendo o candidato transcrever as respostas das questões dissertativas na folha de textos definitivos.

REDAÇÃO DISSERTATIVA:

A redação tem o objetivo de avaliar o conteúdo e conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto dissertativo objetivo, primando pela coerência e pela coesão.

Na Prova de Redação será apresentada uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver a Redação.

A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, e o candidato deverá formular texto com a extensão máxima de 30 (trinta) linhas e será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

O candidato receberá nota zero na prova de redação em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

O espaço de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação, devendo o candidato transcrever a redação na folha de textos definitivos.

A Redação valerá 40 (quarenta) pontos e será avaliada da seguinte forma:

Título obrigatório pertinente ao contexto textual escrito (frase nominal) - 2,0 pontos;



Estrutura dos parágrafos com coerência dentro do tema proposto - 6,0 pontos;
Estrutura dos períodos com coesão na exposição e sequência das ideias - 6,0 pontos;
Correção gramatical: concordância e regência verbal e nominal - 6,0 pontos;
Uso adequado do vocabulário para o conteúdo textual - 5,0 pontos;
Conteúdo com bom nível de informação - 5,0 pontos;
Progressão temática com opiniões e exemplificações pertinentes ao tema - 5,0 pontos;
Conclusão com reiteração temática e convincente para a introdução do texto - 5,0 pontos;

(5) As respostas das questões discursivas e a redação deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelevel, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da SOLUÇÃO.GOV devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

(6) A folha de textos definitivos não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de textos definitivos acarretará a anulação da prova.

(7) A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação das questões discursivas e da redação, destaque a FOLHA DE TEXTOS DEFINITIVOS e devolva ao fiscal de sala, juntamente com o seu Cartão de Respostas.

(8) O espaço para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para avaliação

A folha de textos definitivos não será substituída por erro de preenchimento do candidato

(9) A etapa da prova de suficiência valerá o total de 100 (cem) pontos, não podendo zerar a redação e devendo o candidato obter no mínimo 60 (sessenta) pontos para ser habilitado à próxima etapa (Processo de Votação);

(10) O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto, não sendo aceitos fotocópias, mesmo que autenticadas, ou qualquer outro documento sem validade legal ou sem foto.

(11) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

(12) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

(13) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

(14) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

(15) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original.

(16) Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

(17) O tempo de duração da prova será de 05 (cinco) horas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

(18) O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Certame.

(19) Após resolver todas as questões objetivas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas, onde será de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto, conforme as instruções específicas, contidas no Anexo III deste edital e no Caderno de Questões. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchida integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

(20) Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.

(21) No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

(22) Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos e nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.

(23) A SOLUÇÃO.GOV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados acima no dia de realização das provas. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em bolsas ou porta objetos abaixo da carteira. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

(24) Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

(25) A SOLUÇÃO.GOV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

(26) Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Texto, DEVIDAMENTE ASSINADOS.

(27) Esclarecendo que Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar o caderno de questões de prova consigo, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas), assim como não será permitida a saída da sala no local de prova antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora do início da prova.

(28) Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de aplicação das provas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Certame.

É responsabilidade do Candidato a entrega ao fiscal, antes de sair da sala de provas, do Cartão-Resposta e da folha de textos definitivos, para devida conferência. Caso não sejam devolvidos, o candidato estará sumariamente eliminado do Certame, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

04. CASOS ESPECIAIS

O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova de suficiência poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os candidatos portadores de deficiências) de até 1 (uma) hora. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com antecedência mínima de 96 horas.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento indicando claramente no ato de Inscrição a opção lactante, e deverá apresentar à Coordenação do local de aplicação da prova, certidão de nascimento do lactente.

A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente;

Ao acompanhante não será permitido a utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame;

A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva;

Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva;

Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela SOLUÇÃO.GOV, após criteriosa análise da solicitação que encaminhará o pedido de atendimento especial a Comissão Especial do Certame Público para análise e posterior ratificação.

05. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será desclassificado o candidato que:

5.3.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início da Prova Objetiva de Conhecimentos;

5.3.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.

5.3.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

5.3.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

5.3.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;

5.3.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;

5.3.7. Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

5.3.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.3.9. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;

5.3.10. Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;

5.3.11. Obter nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova aplicada;

5.3.12. O candidato que não assinar o cartão-resposta.

06. DO RECURSO

6.1. É facultado ao candidato recurso no prazo de 02 (dois) dias após a publicação que originou o recurso.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos através da área restrita do candidato, no endereço eletrônico da SOLUÇÃO.GOV (www.solucaogov.com.br), no campo específico de recursos, acompanhada de cópia de documento que entenda pertinente.

6.2.1 - O candidato que realizar o primeiro acesso ao nosso sistema, deverá utilizar como senha o número do seu CPF e modificá-la imediatamente.

6.3. O recurso somente será examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão Organizadora do Certame.

6.4. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos



interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6.5. Não será conhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.

6.6. Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

6.7. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

6.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

07. DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Somente serão considerados classificados e terão seus resultados publicados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva, ficando desclassificados os demais candidatos, conforme Item 5.3.11.

7.2. A classificação dos candidatos será obtida de acordo com a pontuação atingida, que para fins de apuração será a pontuação das questões objetivas + a pontuação das questões subjetivas mais pontuação da redação.

7.3. No caso de igualdade de pontuação, para fins de classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

7.3.1. Tenha idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

7.3.1.1 Maior número de pontos na disciplina Específica da Área;

7.3.1.2 Maior número de pontos na disciplina de Português;

7.3.1.3 Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Certame, com a presença dos candidatos empatados.

7.4. A Comissão de Organização do Processo de Escolha publicará os resultados no Diário Oficial do Município de Salvador, no site www.cmdca.salvador.ba.gov.br e no endereço eletrônico da empresa contratada. www.solucaogov.com.br.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Certame, perante o CMDCA, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

8.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Certame, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Certame, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

8.3. Quaisquer informações adicionais sobre o Certame serão obtidas no prédio do CMDCA.

8.4. O CMDCA e a SOLUÇÃO.GOV não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CERTAME.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Certame através das publicações efetuadas nos veículos indicados no subitem 7.4.

8.6. O resultado final desta etapa será publicado no Diário Oficial do Município de Salvador, no site www.cmdca.salvador.ba.gov.br e no blog do CMDCA www.cmdcasalvador.blogspot.com, no endereço eletrônico da empresa contratada. www.solucaogov.com.br

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - CRONOGRAMA DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EVENTO	DATA	LOCAL
APLICAÇÃO DA PROVA DE SUFICIÊNCIA	23 DE AGOSTO DE 2015	COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL NOVAES. SITO AV. ARAÚJO PINHO, 30 - CANELA, SALVADOR - BA
PUBLICAÇÃO DO GABARITO E PERSPECTIVA DE RESPOSTA DAS QUESTÕES DISCURSIVAS	23 DE AGOSTO DE 2015, A PARTIR DAS 19:00H	NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA CONTRATADA WWW.SOLUCAOGOV.COM.BR .
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O GABARITO E PADRÃO DE RESPOSTA	48 HORAS	ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA CONTRATADA. WWW.SOLUCAOGOV.COM.BR .
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS	27 DE AGOSTO DE 2015	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO SITE WWW.CMDCA.SALVADOR.BA.GOV.BR E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA CONTRATADA WWW.SOLUCAOGOV.COM.BR .
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS	28 DE AGOSTO DE 2015	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO SITE WWW.CMDCA.SALVADOR.BA.GOV.BR E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA CONTRATADA WWW.SOLUCAOGOV.COM.BR .
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE A RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS	48 HORAS	ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA CONTRATADA. WWW.SOLUCAOGOV.COM.BR .
HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS	01 DE SETEMBRO DE 2015	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO SITE WWW.CMDCA.SALVADOR.BA.GOV.BR E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA CONTRATADA. WWW.SOLUCAOGOV.COM.BR

O cronograma supra, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado no Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais, na hipótese de tratar-se de aplicação de provas. A íntegra deste Edital encontra-se fixada nos locais de costumes de publicação dos atos oficiais da Câmara e no local da inscrição.

Salvador, 17 de agosto de 2015.

RODRIGO ALVES DA SILVA

Presidente

ERRATA

EDITAL 001/2015

ATO COMPLEMENTAR 009/2015

No Edital n.º 001/2015 Ato Complementar 009/2015, publicado no DOM de 07/08/15, referente a Lista de Candidatos Aptos ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019:

Resolve:

Art. 1. Publicar por incorreção os candidatos habilitados abaixo relacionados:

CONSELHO TUTELAR	N.º DE INSCRIÇÃO	NOME
01	352	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DAMASCENO
07	355	REGINA DOS SANTOS
09	620	VIRGINIA FLORA DA SILVA COSTA
10	300	MARIO GARCIA MARINHO FILHO

Art. 2.ª. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 07 de agosto de 2015.

RODRIGO ALVES DA SILVA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19/08/2015, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	166966/15	3415/15	SANDRO LUIZ DE SOUZA	LÍVIA KALID	814,62
2.	303943/15	3616/15	SOL COM REST. E EVENTOS	LÍVIA KALID	716,30
3.	303944/15	3612/15	SOL COM REST. E EVENTOS	LÍVIA KALID	300,00
4.	169552/15	3349/15	SILVANEI RODRIGUES	LÍVIA KALID	946,74
5.	305192/14	72974/14	SANDRA ANDRADE BARBOSA	LÍVIA KALID	750,31
6.	304285/15	11187/15	SANTOS COUTO CALÇADOS	LÍVIA KALID	976,77
7.	304198/15	11761/15	SOC. DE EST. SÃO TOMAS	LÍVIA KALID	750,31
8.	303536/14	73045/14	SRA. MARIA ANGÉLICA	LÍVIA KALID	400,00
9.	186822/15	13570/15	SAMUEL BARROS PAIM	LÍVIA KALID	300,00
10.	191166/15	11997/15	SEVERINO BISPO	LÍVIA KALID	250,00
11.	303942/15	3622/15	SPORT FITNESS BAHIA	LÍVIA KALID	1.432,60
12.	192790/15	9540/15	THAIS MARINHO MORAIS	LÍVIA KALID	400,00
13.	305888/14	71691/14	TARCISO CARDOSO	LÍVIA KALID	800,00
14.	304637/15	9027/15	THIAGO MARTINS SANTANA	LÍVIA KALID	400,00
15.	306462/15	15880/15	TV DA SILVA	LÍVIA KALID	673,00
16.	303610/14	65253/14	TAISE SILVA MUNIZ	LÍVIA KALID	70,00
17.	305019/14	71570/14	TARCISIO CARDOSO DA SILVA	LÍVIA KALID	2.100,00
18.	185881/15	10466/15	TV ARATU	LÍVIA KALID	2.424,87
19.	304196/15	10677/15	TV ARATU	LÍVIA KALID	2.000,00
20.	193804/15	12484/15	TARCIO FREIRE DE FARIA	LÍVIA KALID	814,62
21.	303939/15	2900/15	UNIVERSO FEMININO COM.	LÍVIA KALID	1.237,20
22.	303948/15	12185/15	VSA SORVETERIA EIRELI-ME	LÍVIA KALID	955,00
23.	304889/14	911/15	VALDINA OLIVEIRA PINTO	LÍVIA KALID	500,00
24.	306752/14	419/15	VESTITTA COMERCIO	LÍVIA KALID	81,40

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
25.	187034/15	34016/15	COND. SHOPPING DA BAHIA	LÍVIA KALID	3.000,00



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
26.	306344/15	12034/15	EMPRESA BRA. DE CORREIOS	LÍVIA KALID	1.200,00
27.	188624/15	30305/15	LOJAS INSINUANTE S.A	LÍVIA KALID	1.791,36
28.	191801/15	25078/15	MARCOS ANTONIO	LÍVIA KALID	814,62
29.	188853/15	24958/15	SL- UTILIDADES LTDA ME	LÍVIA KALID	81,46
30.	308504/15	29061/15	ANDERSON MARTINS	LÍVIA KALID	800,00
31.	195794/15	29332/15	MARCELO SANTOS SILVA	LÍVIA KALID	200,00
32.	306613/15	26674/15	DOMINGOS SOUZA SANTOS	LÍVIA KALID	500,00
33.	308482/15	27139/15	VIVIANE SANTOS TORRES	LÍVIA KALID	200,00
34.	163359/15	28296/15	SIDNEI SANTANA	LÍVIA KALID	10.852,65
35.	307779/15	25586/15	POSTO MATARIPE ABAST.	LÍVIA KALID	3.896,22
36.	308137/15	28248/15	GUSTAVO BORGES GOMES	LÍVIA KALID	228,00
37.	186527/15	21858/15	BROTAS CENTER	LÍVIA KALID	500,00
38.	195789/15	22468/15	CHEING SUI HENGNG	LÍVIA KALID	81,46
39.	169711/15	21724/15	EMERSON DOS SANTOS	LÍVIA KALID	10.852,65
40.	306430/15	28270/15	PASTELLO SSA LTDA	LÍVIA KALID	400,00
41.	307433/15	28252/15	PASTELLO SSA LTDA	LÍVIA KALID	300,00
42.	185735/15	22239/15	COR BRASIL IND COM SA	LÍVIA KALID	400,00
43.	307655/15	20109/15	EDSON DA SILVA ANDRADE	LÍVIA KALID	271,30
44.	307906/15	21547/15	FARMÁCIA DO TRABALHADOR	LÍVIA KALID	188,84
45.	307054/15	14915/15	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA	LÍVIA KALID	70,00
46.	303797/15	22199/15	LUCIANA SANTOS	LÍVIA KALID	500,00
47.	188614/15	20744/15	LOJAS INSINUANTE LTDA	LÍVIA KALID	1.275,52
48.	305348/15	21239/15	LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA	LÍVIA KALID	70,00
49.	303878/15	18259/15	MARIA RITA CONCEIÇÃO	LÍVIA KALID	400,00
50.	307222/15	21424/15	MARLENE DOS SANTOS	LÍVIA KALID	750,31
51.	169577/15	21636/15	MATEUS SILVA DOS SANTOS	LÍVIA KALID	1.275,52
52.	305200/15	20474/15	ROSALIA MARIA DE JESUS	LÍVIA KALID	70,00
53.	300463/15	20291/15	RIVALDO NUNES DO ROSÁRIO	LÍVIA KALID	300,00
54.	306416/15	21100/15	TEREZA MODAS COM.	LÍVIA KALID	227,91
55.	169585/15	21627/15	WILLER LUCAS NASCIMENTO	LÍVIA KALID	976,74
56.	306415/15	21111/15	YRG LININAS AÉREAS	LÍVIA KALID	284,34

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
57.	168998/15	22361/15	ANDRÉ REIS SOUSA	LÍVIA KALID
58.	187496/14	21980/15	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES	LÍVIA KALID
59.	304741/14	20979/15	ROBERTO OLIVEIRA DE ASSIS	LÍVIA KALID

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
60.	201216/15	8718/15	COND. EDF. OCEANIA	LÍVIA KALID
61.	307210/15	16224/15	CREUZA MARIA SOUZA DE ALMEIDA	LÍVIA KALID
62.	137723/15	18919/15	POSTO MATARIPE ABASTECIMENTOS	LÍVIA KALID

Total de Processos julgados: 62

Salvador, 19 de Agosto de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Presidente da Comissão

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 43/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores: Lícia Maria França Cardoso, matrícula nº 965647, Mariana Moreira Pereira Dias, matrícula nº 965668 e Fagner Cordeiro Dantas, matrícula 965672, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Mário Leal Ferreira, a partir de 19/08/2015.

2 - Os suplentes da Comissão Permanente de Licitação são os seguintes servidores: Newton Geraldo Guimarães Marques, matrícula nº 16890, Teresa Cristina Bernardes Santos, matrícula nº 18630 e Yveline Bancillon Hardman, matrícula nº 965670.

3 - Nas hipóteses de impedimento e ausência, o Presidente será substituído pela servidora Mariana Moreira Pereira Dias.

4 - Nas licitações realizadas na modalidade de Pregão, os servidores: Newton Geraldo Guimarães Marques, matrícula nº 16890 e Fagner Cordeiro Dantas, matrícula nº 965672, poderão atuar na condição Pregoeiro.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 18 de agosto de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
401/2015	MARIA DO ROSÁRIO REIS CARDOSO	INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS COM FULCRO NA LEI 053/2011

Salvador, 18 de agosto de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 086/2015, referente a assinatura de Termos de Permissão de Táxi, Transporte Escolar e Transporte de Turismo, publicado no DOM de nº 6392, de 12 de agosto de 2015, na página nº 14.

ONDE SE LÊ: Mateus Lima Moura...

LEIA-SE: Matheus Lima Moura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 19 de agosto de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº329/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "VIII CORRIDA ESTUDANTIL DA MATA ESCURA", promovida pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, com o apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, no dia **23 de agosto de 2015**, conforme solicitação feita através

do expediente nº 170677, e processo CLE/SIGS nº 39168/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das **08:00**, em uma faixa das seguintes vias: Rua Professor Itazil Benicio (Saída na Escola Municipal Maria Constança), Rua Direta de Mata Escura, Rua Cardeal Avelar Brandão Vilella, Rua São Júlio, Rua Sebastião Mascarenhas, Rua João Abdala, Rua Professor Itazil Benicio (chegada na Escola Municipal Maria Constança).

Art. 2º - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 3º - O uso de som incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 4º - O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interdidadas.

Art. 5º - O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 6º - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de agosto de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº330/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015, e nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições estabelecidas em Edital publicado no DOM nº



6394, dia 06 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **MIRIAN BASTOS DO CARMO SANTOS** matrícula 2225810, **SURAIA LAGO E SILVA** matrícula 223747, **MARIA DE LURDES SANTANA SANTOS** matrícula 225986, **ANTÔNIO MARCOS VALENÇA DIAS** matrícula 2225872, e **MARCOS SOUZA GARRIDO** matrícula 223600 e os Especialistas **DENISE MARIA DA SILVA RIBEIRO** - UFBA e **JOSÉ JORGE CARDOSO MOURA** - FML / PMS, para sob a Presidência da primeira, constituir a Comissão Especial com a finalidade de julgar os projetos do Concurso de Projetos de Engenharia de Tráfego da TRANSALVADOR.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2015.

FABRÍZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 331/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acatar o parecer da Assessoria Jurídica sob nº 248/2015, autorizando o arquivamento dos Processos nº **95315/2014, 95383/2014, 95385/2014, 95387/2014, 95393/2014, 95396/2014, 95402/2014, 95403/2014, 95512/2014, 95517/2014, 95602/2014, 95612/2014, 95615/2014, 95619/2014, 95628/2014, 95633/2014**, tornando sem efeito a Portaria nº 181/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 20/05/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de agosto de 2015.

FABRÍZZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 332/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acatar o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº. 108/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 09/04/201 e alterada pela Portaria nº 162/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 08/05/2015, autorizando o arquivamento do Processo nº **6279/2015**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de agosto de 2015.

FABRÍZZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 334/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de Demissão ao servidor **FERNANDO XAVIER DA SILVA FILHO**, matrícula nº 2226950, nos termos do Processo nº 87351/2014, em concordância com o Artigo 176, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1991.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2015.

FABRÍZZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 19/08/2015****3º JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:				
PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
10570-2015	F001207060	ART. 208	PENTERSON TORRES DE SOUZA	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
12177-2015	F001044101	ART. 208	GENISALDO QUIRINO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
15502-2014	R002364233	ART. 218,I	LEANDRO EVANGELISTA SANTOS	ROGERIA MORENO
2259-2015	R002681471	ART. 218,I	ROSE CORDEIRO DA SILVA BARBOSA	CLAUDIA BRUM
2263-2015	R002560110	ART. 218,II	ROQUE LAZARO PINTO	CLAUDIA BRUM
19742-2014	R002383322	ART. 218,I	SAULO FULCO SILVA	ROGERIA MORENO
2696-2015	F001042791	ART. 208	RICARDO DE MOURA BORGES	CLAUDIA BRUM
28111-2014	F001057883	ART. 208	JOLIELCIO SANTOS LIMA	CLAUDIA BRUM
3118-2015	F001169473	ART. 208	LAIS DE ALMEIDA PESSOA	CLAUDIA BRUM
30802-2015	R002525735	ART. 218,II	ALEXSANDRO FRANCA BRITO	CLAUDIA BRUM
36153-2014	R002443941	ART. 218,I	DAISY SANTOS DE OLIVEIRA	ROGERIA MORENO
48628-2014	F001117667	ART. 208	ANTONIO ROBERTO PEREIRA BRAGA	CLAUDIA BRUM
48678-2014	R002214230	ART. 218,I	EDVALDO ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
48920-2014	P001900456	ART. 181,XVII	CARINA SILVA DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
4955-2015	R002558965	ART. 218,I	LUZINALDO ANTONIO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
4776-2014	F001041403	ART. 208	MANOEL FONSECA PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
47921-2014	R002092604	ART. 218,I	ROSIVAL SANTOS ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
5125-2015	F001193411	ART. 208	EDVALDO DE JESUS	CLAUDIA BRUM
61632-2014	R002495677	ART. 218,II	FABIANA DA SILVA MOURA CERQUEIRA	CLAUDIA BRUM
62344-2014	P001960721	ART. 252,VI	JOSE CARLOS JAMBEIRO D OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
63690-2013	F001013727	ART. 208	FLAVIO GABRIEL ALVES SILVA	CLAUDIA BRUM
6273-2015	R002697363	ART. 218,I	CENIBRA LOGISTICA LTDA	CLAUDIA BRUM
65124-2014	R002541409	ART. 218,I	LUANE MOURA MARTINS	CLAUDIA BRUM
65179-2013	R001682116	ART. 218,I	TALMA MICHELE CARNEIRO SOUSA	CLAUDIA BRUM
65313-2014	R002362874	ART. 218,I	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
67690-2014	R002561348	ART. 218,I	DANIEL OTERO	ROGERIA MORENO
67988-2014	R002224383	ART. 218,I	JORGE LUIZ DOS SANTOS MANSUR	CLAUDIA BRUM
76857-2014	R002565314	ART. 218,I	ALIRIO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
77117-2014	F001186148	ART. 208	LOCALIZA RENT A CAR SA	ROGERIA MORENO
77266-2014	R002556976	ART. 218,I	LOCALIZA RENT A CAR SA	CLAUDIA BRUM
77324-2014	R002557307	ART. 218,I	LOCALIZA RENT A CAR SA	CLAUDIA BRUM
79138-2014	R002396074	ART. 218,I	COSME ROSARIO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
79304-2014	F001193111	ART. 208	AMAURI ALVES DE ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
79552-2014	R002346219	ART. 218,I	ADRIANO DE ARAUJO BATISTA	CLAUDIA BRUM
82134-2014	R002559462	ART. 218,I	LUIZA NATALIE SANTOS COSME	ROGERIA MORENO
83250-2014	R002576376	ART. 218,II	ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
81798-2014	R002575393	ART. 218,I	MOISES BATISTA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
8375-2015	R002612382	ART. 218,I	CMI BRASIL S DE M E EQUIP IND LTDA	CLAUDIA BRUM
84094-2014	F001200399	ART. 208	SUZANA FRANCO DOREA	CLAUDIA BRUM
85302-2014	F001201265	ART. 208	ANTONIO CESAR GOMES DE AZEVEDO	CLAUDIA BRUM
87148-2014	F001213646	ART. 208	EVANDRO ALVES COSTA	CLAUDIA BRUM
90941-2014	R002549441	ART. 218,I	MARIA LUCIA LIRA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
91436-2014	F001215720	ART. 208	ANTONIO VIANA DE MELO	CLAUDIA BRUM



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
92395-2014	F001172260	ART. 208	MARIA LUIZA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDIA BRUM
97462-2014	R002346283	ART. 218,I	GENUINO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	CLAUDIA BRUM
97502-2014	R002562269	ART. 218,I	MARCIO ANDRE RIOS NEVES	CLAUDIA BRUM
99244-2014	R002444408	ART. 218,I	REGINA MARIA FREIRE TORQUATO	CLAUDIA BRUM
99730-2014	R002529610	ART. 218,I	VALTER SOUZA ME	CLAUDIA BRUM

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
99870-2014	F001227893	ART. 208	MARCO ANTONIO S SILVEIRA	CLAUDIA BRUM
99924-2014	R002630839	ART. 218,I	MARIO JORGE DOREA DOS ANJOS	CLAUDIA BRUM
99262-2014	F001229267	ART. 208	JALDO REIS FILHO	CLAUDIA BRUM
986-2015	R002622493	ART. 218,I	HELDER CERQUEIRA S DOS ANJOS	CLAUDIA BRUM
98858-2014	F001070610	ART. 208	GILNAIZA DUTRA SANTOS MENDES	CLAUDIA BRUM
99118-2014	P001904573	ART. 193	CRYSTIANE MENEZES BEZERRA	ROGERIA MORENO
99555-2014	R002640559	ART. 218,I	JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	CLAUDIA BRUM
97930-2014	R002655609	ART. 218,I	LAURA DE ASSIS OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
97953-2014	F001083661	ART. 208	ALESSANDRO MAGALHAES DE AZEVEDO	ROGERIA MORENO
92421-2014	R002614479	ART. 218,I	NANCI NUNES	CLAUDIA BRUM
92160-2014	F001051625	ART. 208	FERNANDO UILSON C DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
92264-2014	F001082674	ART. 208	ITAMAR RIBEIRO BISPO	ROGERIA MORENO
92318-2014	R002656565	ART. 218,I	GEORGINA RIBEIRO MASCARENHAS	CLAUDIA BRUM
92598-2014	F001218750	ART. 208	JOSE NILTON SILVA SANTOS	CLAUDIA BRUM
92845-2014	R002520124	ART. 218,I	PABLO FERNANDEZ PATTERSON	ROGERIA MORENO
92962-2014	R002620478	ART. 218,I	MARCOS VINICIO SANTOS MIRANDA	CLAUDIA BRUM
93146-2014	F001226640	ART. 208	EVERALDO DE JESUS JUNIOR	CLAUDIA BRUM
93439-2014	R002675907	ART. 218,I	GILBERTO DE JESUS VIANA	CLAUDIA BRUM
93628-2014	F001219997	ART. 208	ANGELO BATISTA RAMOS	CLAUDIA BRUM
93934-2014	F001228055	ART. 208	ELIAS SANTOS CARDOSO	CLAUDIA BRUM
94127-2014	F001103557	ART. 208	ADSON PATRICIO DA CONCEICAO	ROGERIA MORENO
94429-2014	F001229687	ART. 208	EDVAN SALUM CARDOSO	CLAUDIA BRUM
94523-2014	F001051785	ART. 208	SANDRA VIRGINIA REGIS NASCIMENTO	ROGERIA MORENO
94596-2014	F001219114	ART. 208	FERNANDA GUSMAO B TORRES	CLAUDIA BRUM
94677-2014	F001096956	ART. 208	LICIO DE SOUZA FERREIRA FILHO	ROGERIA MORENO
94758-2014	R002524538	ART. 218,I	ROMULO DE ALMEIDA BEZERRA	CLAUDIA BRUM
95027-2014	R002644536	ART. 218,I	FLAVIO PAGANELI BATISTA	CLAUDIA BRUM
95031-2014	F001234095	ART. 208	LUCIO RIBEIRO GOMES	CLAUDIA BRUM
95103-2014	R002623559	ART. 218,I	ELOY CERQUEIRA OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
95531-2014	R002658460	ART. 218,I	MARIA DAS GRACA MACEDO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
96729-2014	F001222356	ART. 208	JOSE JORGE SOUZA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
96747-2014	C014787476	ART. 193	ALAN SANTOS MORENO	ROGERIA MORENO
9676-2015	F001246410	ART. 208	CLAUDIO CONCEICAO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
96229-2014	R002665341	ART. 218,I	JOSEILSON DOS SANTOS MONTENEGRO	CLAUDIA BRUM
90919-2014	F001219075	ART. 208	RITA DE CASSIA DO NASC GOMES ME	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
97430-2014	R002660745	ART. 218,I	JAIR AUGUSTO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
91611-2014	F001215459	ART. 208	CELIA MARIA FIAMENGI DE CASTRO	CLAUDIA BRUM
91201-2014	F001221650	ART. 208	WELINGTON MENEZES DA SILVA	CLAUDIA BRUM
91427-2014	R002606638	ART. 218,I	EDSON DOS SANTOS SOUSA	CLAUDIA BRUM
91021-2014	R002614815	ART. 218,II	ADELMO CELIO LIMA DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
8717-2015	R002739514	ART. 218,II	GIOVANNA GUSMAO LADEIA ROCHA	CLAUDIA BRUM
87193-2014	F001219455	ART. 208	NIVALDO SANTOS TRINDADE	CLAUDIA BRUM
88584-2014	R002625259	ART. 218,I	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
8703-2015	R002760122	ART. 218,I	GIOVANNA GUSMAO LADEIA ROCHA	CLAUDIA BRUM
87111-2014	C013194412	ART. 186,II	JORGE ALARICO DE S SANTOS	ROGERIA MORENO
8712-2015	R002749069	ART. 218,II	GIOVANNA GUSMAO LADEIA ROCHA	CLAUDIA BRUM
85924-2014	P001945171	ART. 195	JORGE NEI SILVA DE FREITAS	CLAUDIA BRUM
86266-2014	R002568550	ART. 218,I	AIRTON SOUZA	CLAUDIA BRUM
87670-2014	R002615258	ART. 218,I	CARLOS CERQUEIRA DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
87710-2014	F001082668	ART. 208	JAIR BARRETO DO NASCIMENTO	ROGERIA MORENO
88043-2014	F001011112	ART. 208	ODAILTON VALE DE CARVALHO	CLAUDIA BRUM
88093-2014	R002624770	ART. 218,I	THIAGO DE FARIAS LIMA	CLAUDIA BRUM
88129-2014	F001183695	ART. 208	JOANILSON SOUSA DE JESUS	ROGERIA MORENO
84295-2014	F001027488	ART. 208	JOSE CARLOS DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
84768-2014	R002578491	ART. 218,I	UBIRAJARA GUEDES COSTA	CLAUDIA BRUM
84853-2014	F001213191	ART. 208	BARTOLOMEU BARRETO MOURA	CLAUDIA BRUM
85064-2014	F001220420	ART. 208	NINAIARA SILVA FERNANDES	CLAUDIA BRUM
81946-2014	R002611597	ART. 218,I	LUCIENE DA SILVA DAMASCENO	CLAUDIA BRUM
83516-2014	R002570454	ART. 218,I	CARLA LEMOS DIAS	CLAUDIA BRUM
83615-2014	R002606844	ART. 218,I	TISSIANE CAVALCANTE GOMES	CLAUDIA BRUM
83642-2014	R002610820	ART. 218,I	FABIO BOMFIM DE JESUS	CLAUDIA BRUM
83700-2014	P001970863	ART. 167	VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
83336-2014	F001216159	ART. 208	LILIANE SALES SANTOS	CLAUDIA BRUM
83354-2014	R002549589	ART. 218,I	LILIANE SALES SANTOS	CLAUDIA BRUM
82869-2014	R002606895	ART. 218,I	PAULO DA SILVA ROSARIO	CLAUDIA BRUM
7970-2013	C013957944	ART. 181,IX	DAVID DA SILVA OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
7795-2015	F001240317	ART. 208	JUCILENE SANTOS COUTINHO	CLAUDIA BRUM
75880-2014	P001853982	ART. 181,XI	DANIELA PEREIRA DEVAY LAGO	ROGERIA MORENO
8172-2015	F001249035	ART. 208	SERGIO CAMPODONIO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
7777-2015	F001147800	ART. 208	EDIONICE SOUSA BORBA	CLAUDIA BRUM
70650-2014	L000260021	ART. 218,II	RENATO OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
70871-2014	F000893092	ART. 208	FERNANDA PINHEIRO DE LIMA	ROGERIA MORENO
7196-2015	F001243902	ART. 208	DARLENE APARECIDA R DALCIN	CLAUDIA BRUM
72261-2014	R002469691	ART. 218,II	SANDRA MARIA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
73044-2014	F001182163	ART. 208	ALEX CARDOSO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
73134-2014	F000888758	ART. 208	JOSE CHAGAS DOS SANTOS	ROGERIA MORENO
74683-2014	R002547766	ART. 218,II	LUCIANO MENDES DA SILVA	CLAUDIA BRUM



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
66637-2014	R002515673	ART. 218,I	WEMERSON KLEBER FERREIRA NUNES	CLAUDIA BRUM
68405-2014	R002521446	ART. 218,I	HENRIQUE TAVARES BARREIROS	ROGERIA MORENO
68469-2014	R001787354	ART. 218,I	GRL ORG REV DE COMB LUBR LTDA	CLAUDIA BRUM
68491-2014	F001182292	ART. 208	REGINALDO SOUZA DA CONCEICAO	CLAUDIA BRUM
68761-2014	R002489469	ART. 218,I	RIVALDO CORREIA DOS SANTOS	ROGERIA MORENO
67807-2014	R002542035	ART. 218,I	FRANCIS ALVES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
67889-2014	R002551042	ART. 218,I	ARIVALDO MOREIRA	ROGERIA MORENO
67898-2014	R002476621	ART. 218,I	ARIVALDO MOREIRA	ROGERIA MORENO
67906-2014	R002460339	ART. 218,I	ARIVALDO MOREIRA	ROGERIA MORENO
65703-2014	R002515784	ART. 218,I	THELMA RIGOLON	CLAUDIA BRUM
65705-2014	F001160636	ART. 208	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ROGERIA MORENO
66448-2014	F001159097	ART. 208	NELSON DO CARMO NERI	CLAUDIA BRUM
24953-2014	F001061734	ART. 208	ALBENIA MARIA DE ANDRADE FONSECA	ROGERIA MORENO
63180-2014	F001136950	ART. 208	EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
63739-2014	R002519860	ART. 218,I	ROSANA BARBOSA MELO	CLAUDIA BRUM
63802-2013	F001021402	ART. 208	MARIA IZABEL RIBEIRO MOREIRA	CLAUDIA BRUM
64459-2014	F001181640	ART. 183	ANDREIA MARIA P VALINAS CAR E SILVA	CLAUDIA BRUM
64981-2014	F001142049	ART. 208	DANUSE APARECIDA M SILVA	CLAUDIA BRUM
62370-2014	F001187896	ART. 208	ABILIO COSTA JUNIOR	CLAUDIA BRUM
62491-2014	R002519096	ART. 218,II	EDVALDO SANTOS RAMOS	CLAUDIA BRUM
62569-2014	R002532051	ART. 218,I	PATRICIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
61704-2014	R002499722	ART. 218,I	ROBERIO REIS SILVA	CLAUDIA BRUM
62168-2014	R002479517	ART. 218,I	FRANCISCO ROSA VALENCA DE SANTANA	ROGERIA MORENO
61290-2014	R002491456	ART. 218,I	VANIA SUELI A FREITAS	ROGERIA MORENO
61547-2014	R002510685	ART. 218,I	THAINARA GUIMARAES SACRAMENTO	CLAUDIA BRUM
56403-2014	R002474132	ART. 218,I	DIVANICE FERREIRA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
56445-2014	P002033769	ART. 181,XVII	CARLOS GONCALVES BARBOSA	CLAUDIA BRUM
57510-2014	R002515936	ART. 218,I	ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA	CLAUDIA BRUM
57641-2014	R002532817	ART. 218,I	ROSIMARIO CARVALHO DOS S ARAUJO	CLAUDIA BRUM
58087-2014	F001148179	ART. 208	JOEL GONCALVES DA COSTA	CLAUDIA BRUM
59518-2014	R002471253	ART. 218,I	NATHALIA SIMOES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
59671-2014	R002502694	ART. 218,I	JAMILE PADILHA FILGUEIRA SANTOS	CLAUDIA BRUM
59711-2014	R002529419	ART. 218,I	COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA	ROGERIA MORENO
60179-2014	R002543883	ART. 218,I	WANDERLINO GUTEMBERG DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
52312-2014	R002453597	ART. 218,II	HARRISON BRITO DA SILVA	ROGERIA MORENO
49690-2014	F001160332	ART. 208	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SANTOS	CLAUDIA BRUM
5049-2015	F001151871	ART. 208	JOSE CAL RODEIRO	CLAUDIA BRUM
53118-2014	R002526208	ART. 218,I	CARINE SANTOS DA SILVA	CLAUDIA BRUM
53285-2014	F001135554	ART. 208	JUCILENE SANTOS GAMA LIMA	CLAUDIA BRUM
53433-2014	R002491796	ART. 218,I	EDVALDO PEREIRA FREIRE	ROGERIA MORENO
5422-2015	R002672562	ART. 218,I	ANA ISABELA RIBEIRO SOUZA	CLAUDIA BRUM
54964-2013	R002303273	ART. 218,I	MERCEDES BENS LEASING DO BRASIL ARRENDAM	ORLANDO NONATO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
49135-2012	P001332096	ART. 252,VI	AURELINO JUNIOR TELES SANTOS	CLAUDIA BRUM
46940-2014	F001127668	ART. 208	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	ROGERIA MORENO
47174-2014	R002483902	ART. 218,I	LUIZ ROBERTO DE O FIGUEREDO FILHO	CLAUDIA BRUM
43880-2014	R002475603	ART. 218,I	JOALISSON LUIZ REGO	ROGERIA MORENO
44082-2014	R002466391	ART. 218,I	MARCUS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
44375-2013	R002273068	ART. 218,I	BRUNO NASCIMENTO CORREIA	CLAUDIA BRUM
4595-2015	F001238083	ART. 208	EVANDA PURIDADE	CLAUDIA BRUM
46535-2014	R002482978	ART. 218,I	MARIA RITA DE SOUSA	CLAUDIA BRUM
46661-2014	R002470266	ART. 218,I	RAIMUNDO NONATO DE JESUS	CLAUDIA BRUM
41030-2014	R002419243	ART. 218,I	LUIS VIVEIROS DA SILVA	CLAUDIA BRUM
41161-2014	R002473176	ART. 218,I	JORGE IVON SANTOS LAGO	CLAUDIA BRUM
4162-2014	F001017540	ART. 208	CAIO MARIO C DE CASTILHO	CLAUDIA BRUM
4257-2015	R002692752	ART. 218,II	ARODO DOS SANTOS GUEDES	CLAUDIA BRUM
42642-2014	F001143584	ART. 208	JOSE VALDO MOREIRA	CLAUDIA BRUM
3091-2015	F001160530	ART. 208	WALCLIDES DA SILVA LOPES	CLAUDIA BRUM
29561-2014	F001089017	ART. 208	PAULO EDUARDO CALDAS ROSA	CLAUDIA BRUM
29575-2014	F001090204	ART. 208	ANA MARIA DE CASTRO BENICIO	ROGERIA MORENO
3839-2015	F001237939	ART. 208	JANETE SANTOS DA SILVA	CLAUDIA BRUM
3852-2015	F001240748	ART. 208	MARIANGELA DOS SANTOS M BATISTA	CLAUDIA BRUM
39989-2013	R002280740	ART. 218,I	MARCOS ANTONIO DOURADO DE ABREU	ORLANDO NONATO
3195-2015	F001128127	ART. 208	JAIRO COPQUE DE JESUS	CLAUDIA BRUM
3203-2015	F001246809	ART. 208	LUIS CARLOS CAVALCANTE GALVAO	CLAUDIA BRUM
3230-2015	F001235637	ART. 208	JOSEANE BARBOSA SANTIAGO BISPO	CLAUDIA BRUM
32689-2014	F001120389	ART. 183	NADJA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES	CLAUDIA BRUM
28071-2014	P001823311	ART. 181,,XVIII	FERNANDA SILVA ARIZE SANTOS	ORLANDO NONATO
16416-2015	F001253106	ART. 208	ROBERIO FREITAS LOPES	CLAUDIA BRUM
1872-2015	R002693853	ART. 218,I	ERIC ASSIS RODRIGUES MACHADO	CLAUDIA BRUM
1917-2015	R002516461	ART. 218,I	EDUARDO AUGUSTO BARROSO D ARAUJO	CLAUDIA BRUM
14788-2015	F001205723	ART. 208	ANTONIO ALBERTO DE JESUS MOURA	CLAUDIA BRUM
152-2015	R002673144	ART. 218,I	GUSTAVO SICUPIRA PEREGRINO BRAGA	CLAUDIA BRUM
1241-2015	F001150060	ART. 208	RAIMUNDO NONATO DO CARMO	CLAUDIA BRUM
11457-2015	F001248855	ART. 208	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
1192-2015	R002634391	ART. 218,I	ANA MARIA MATOS DA SILVA	CLAUDIA BRUM
100098-2014	R002686904	ART. 218,I	PAULO ROBERTO PEPE SERRA	CLAUDIA BRUM
10138-2015	F001255556	ART. 208	ANTONIO MUSSI DE AMORIM	CLAUDIA BRUM
10205-2015	F001206107	ART. 208	ZENNA FRANCISCO SOARES	CLAUDIA BRUM
100269-2014	F001235507	ART. 208	EMERSON BARBOSA CRUZ	CLAUDIA BRUM
100309-2014	R002663639	ART. 218,II	RUBEM ARANHA SAMPAIO	CLAUDIA BRUM
100318-2014	R002651010	ART. 218,I	GENILDA ALVES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
100471-2014	F001039003	ART. 208	MARCUS VINICIUS ROCHA MORI	ROGERIA MORENO
100516-2014	P002092505	ART. 181,XIX	LILIAN MOURA VITORIA	CLAUDIA BRUM
100570-2014	F001033963	ART. 208	JULIANA RIBEIRO NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
100719-2014	P002078725	ART. 181,XI	JOSE RENATO PINHEIRO CERQUEIRA	CLAUDIA BRUM
100822-2014	R002688063	ART. 218,I	ANTONIO JOSE ARAUJO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
100827-2014	R002651613	ART. 218,I	AURELIO SANTOS DE PINHO	CLAUDIA BRUM
100840-2014	F001229338	ART. 208	PABLO PERALVA DE SOUZA ARAUJO	CLAUDIA BRUM

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
100935-2014	P001940397	ART. 181,XVII	MARIA DAS GRACAS BISPO MARCELO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
100525-2014	R002483247	ART. 218,I	JACIRENE TAVARES COPQUE	CLAUDIA BRUM
100115-2014	F001122768	ART. 208	ANTONIO SOUSA SANTOS	CLAUDIA BRUM
11254-2015	P002052965	ART. 182,VI	CLEBER SACRAMENTO SANTOS	CLAUDIA BRUM
11335-2015	F001244695	ART. 208	MAGNOLIA ARCANJA R DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
13216-2015	F000904489	ART. 208	ARLEI PEDREIRA LIMA	CLAUDIA BRUM
13789-2015	F001027123	ART. 208	CLAUDIO MELO RIBEIRO	CLAUDIA BRUM
14314-2015	F001149739	ART. 208	MARIO SERGIO A SIMOES FERREIRA	CLAUDIA BRUM
16042-2015	F001222797	ART. 208	IVANA DALTRO SANTOS	CLAUDIA BRUM
23125-2015	P001984022	ART. 181,VIII	JORGE CESAR SANTOS SOUZA	CLAUDIA BRUM
23152-2015	R001830938	ART. 218,I	JORGE CESAR SANTOS SOUZA	CLAUDIA BRUM
23161-2015	R002009202	ART. 218,I	JORGE CESAR SANTOS SOUZA	CLAUDIA BRUM
23175-2015	R002113892	ART. 218,I	JORGE CESAR SANTOS SOUZA	ROGERIA MORENO
23224-2015	R002645863	ART. 218,I	JORGE CESAR SANTOS SOUZA	CLAUDIA BRUM
23265-2015	R002680071	ART. 218,I	JORGE CESAR SANTOS SOUZA	CLAUDIA BRUM
2493-2015	F000983778	ART. 208	IVALDO VITOR BATISTA FILHO	CLAUDIA BRUM
2079-2015	P001854159	ART. 206,I	ALEX MIRANDA SANTOS	CLAUDIA BRUM
20921-2014	C012167507	ART. 182,X	RENILDES SANTOS CUNHA	CLAUDIA BRUM
2817-2015	R002657467	ART. 218,I	TANIA ONOFRE ALVES	CLAUDIA BRUM
332-2015	F001227507	ART. 208	JOSE ROBERTO CALUMBY DA SILVA	CLAUDIA BRUM
33200-2014	R002292636	ART. 218,I	EVANGIVALDO LIMA	ROGERIA MORENO
35050-2014	R002317714	ART. 218,I	MARCIO FERNANDO PINTO DE QUEIROZ	CLAUDIA BRUM
40914-2014	R002339250	ART. 218,I	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	ROGERIA MORENO
42728-2014	R002298629	ART. 218,I	JOSE ALBERTO ORNELLAS SOARES	CLAUDIA BRUM
43380-2014	R001536959	ART. 218,III	EDSON OLIVEIRA DE JESUS	ROGERIA MORENO
4112-2015	P002082137	ART. 181,XVII	ANA VERENA DE ALMEIDA COUTO	CLAUDIA BRUM
382-2015	R002651751	ART. 218,I	PANFILO SERGIO SOTERO JUNIOR	CLAUDIA BRUM
38228-2014	R002359252	ART. 218,I	TICIANE ABREU SANTOS	ROGERIA MORENO
4676-2015	R002659866	ART. 218,I	ANA CARLA SELES CASTRO	CLAUDIA BRUM
4527-2015	P002061006	ART. 181,XVII	JOSE ANTONIO PIMENTEL NUNES	ROGERIA MORENO
47288-2014	P001828214	ART. 181,XVIII	VALDILENE SANTOS DE LIMA	CLAUDIA BRUM
47548-2014	F000955365	ART. 208	ALBERICO PEREIRA SANTOS	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
49163-2014	F000995384	ART. 208	AMENALDO CLAUDIO LOPES	CLAUDIA BRUM
5526-2015	R001409249	ART. 218,I	CARINE CRUZ SANTOS	CLAUDIA BRUM
55729-2014	R002175049	ART. 218,I	ROBSON SANTOS NASCIMENTO	ROGERIA MORENO
5580-2015	P001932007	ART. 181,XVII	ERIC ASSIS MACEDO	CLAUDIA BRUM
5602-2015	P002036414	ART. 181,VIII	SUELI SOARES DOS SANTOS TARGINO	ROGERIA MORENO
53672-2014	R002349750	ART. 218,I	SILVIO ARAUJO DA SILVA	ROGERIA MORENO
53384-2014	R002500536	ART. 218,II	MASSIMO PASCUCCI	CLAUDIA BRUM
50649-2014	P001915528	ART. 252,VI	FLAVIO DE ASSIS SANTOS	CLAUDIA BRUM
52952-2014	R002265983	ART. 218,I	RENATO DOS SANTOS RAMOS	CLAUDIA BRUM
4842-2015	R002683752	ART. 218,II	ALFREDO FERNANDES S JUNIOR	CLAUDIA BRUM
60188-2014	R002519538	ART. 218,I	CLAUDEMAR DE ASSIS MORAES	CLAUDIA BRUM
602-2015	P002013821	ART. 167	PAULINO DE JESUS	CLAUDIA BRUM
5940-2015	P001870028	ART. 181,XIX	LUCIA SILVA ESTRELA	CLAUDIA BRUM
6502-2015	R002399042	ART. 218,I	MARIA ANGELICA DE MACEDO	CLAUDIA BRUM
6507-2015	P002078881	ART. 181,VIII	UBIRAJARA BITTENCOURT SANTANA ME	CLAUDIA BRUM
6511-2015	R002485239	ART. 218,I	MARIA ANGELICA DE MACEDO	CLAUDIA BRUM
62848-2014	F001142167	ART. 208	NERISVAN DE JESUS SANTOS	CLAUDIA BRUM
657-2015	F001233929	ART. 208	ALEXANDRE COSTA MOTA	CLAUDIA BRUM
6516-2015	R002506183	ART. 218,I	MARIA ANGELICA DE MACEDO	CLAUDIA BRUM
66600-2014	R002511743	ART. 218,I	ROBSON OLIVEIRA DE LACERDA	ROGERIA MORENO
66605-2014	R002494899	ART. 218,I	ROBSON OLIVEIRA DE LACERDA	ROGERIA MORENO
66377-2013	F001023249	ART. 208	ALEXANDRE SANTOS FERREIRA	CLAUDIA BRUM
6935-2015	P002043300	ART. 181,VIII	GILMAURO RIBEIRO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
67235-2014	R002454271	ART. 218,II	ALLAN PRIMO T CAMERA	ROGERIA MORENO
67488-2014	R002356313	ART. 218,I	ERIC PEREIRA DOS SANTOS	ROGERIA MORENO
68333-2014	R002504381	ART. 218,I	FABIO COSTA NUNES	CLAUDIA BRUM
74854-2014	R002407952	ART. 218,I	IVAN MORENO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
74962-2014	R002471281	ART. 218,I	JOSE ANTONIO TRINDADE RIBEIRO	CLAUDIA BRUM
74980-2014	R002415723	ART. 218,I	JOAO RICARDO DA SILVEIRA ARAUJO	ROGERIA MORENO
73260-2014	R002421101	ART. 218,I	JOSE RICARDO DE A SAMPAIO	CLAUDIA BRUM
71744-2014	F001066396	ART. 208	UNIDAS SA	ROGERIA MORENO
77879-2014	R002415494	ART. 218,II	LARISSA SANTOS DA SILVA	ROGERIA MORENO
7727-2015	R002569047	ART. 218,I	RAIMUNDA TEIXEIRA COSTA	CLAUDIA BRUM
78585-2014	R002412469	ART. 218,I	RAFAEL LIMA FERREIRA	CLAUDIA BRUM
8109-2015	P002053754	ART. 167	ANALICE DE MATOS SOUZA	CLAUDIA BRUM
83106-2014	F001009213	ART. 183	SILVANA JACY SANTOS CARVALHO	ROGERIA MORENO
8311-2015	R002568526	ART. 218,I	ANDERSON SANTANA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
83502-2014	P001853496	ART. 181,VIII	ANTONIO GELSON DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
83507-2014	R002468040	ART. 218,I	LUIZ CLAUDIO SILVA DE FARIAS	CLAUDIA BRUM
83863-2014	R002308353	ART. 218,I	ANA RITA DA SILVA NEVES	CLAUDIA BRUM
85195-2014	R002352168	ART. 218,I	VANDA MARIA BRANDAO DIAS	CLAUDIA BRUM
85208-2014	R002360371	ART. 218,I	VANDA MARIA BRANDAO DIAS	CLAUDIA BRUM
85217-2014	R002461884	ART. 218,I	VANDA MARIA BRANDAO DIAS	CLAUDIA BRUM
8474-2014	F001052863	ART. 208	MARI JANE ALVES CONCEICAO	CLAUDIA BRUM
84259-2014	F001214639	ART. 208	ROSALINA SANTOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
88165-2014	R002462414	ART. 218,I	RAYNNER COSTA SILVA	CLAUDIA BRUM
88174-2014	R002282966	ART. 218,I	RAYNNER COSTA SILVA	CLAUDIA BRUM
8852-2015	R002624623	ART. 218,I	AROUDO DA SILVA ARANHA	CLAUDIA BRUM
86306-2014	F001134501	ART. 208	NEUMA DE JESUS NASCIMENTO	ROGERIA MORENO
8686-2015	F001142463	ART. 208	EDLENA AUGUSTA DE SOUZA TORRES	CLAUDIA BRUM
8546-2015	P002048927	ART. 167	MARIA DE LOURDES W DE CARVALHO	CLAUDIA BRUM
88589-2014	R002616898	ART. 218,I	MANOELITO DAMASCENO	CLAUDIA BRUM
89231-2014	R002623833	ART. 218,I	ANDRE LUIS SILVA ROCHA	CLAUDIA BRUM
89556-2014	R002309882	ART. 218,I	ELISSANDRO SANTOS PASSOS	ROGERIA MORENO
90144-2014	R002527214	ART. 218,I	SIDNALDO SOUSA SACRAMENTO	CLAUDIA BRUM
90153-2014	R002410003	ART. 218,I	JULIANA PEREIRA BARBOSA	ROGERIA MORENO
8721-2015	F001118655	ART. 208	MARINALVA GUEDES DA SILVA	CLAUDIA BRUM
9108-2015	F001147728	ART. 208	JOSE BISPO DOS SANTOS FILHO	CLAUDIA BRUM
91134-2014	R002449184	ART. 218,II	AURELIO PINHEIRO DE O JUNIOR	CLAUDIA BRUM
91945-2014	F000978126	ART. 208	RUBENS ALVES LEITE	ROGERIA MORENO
96684-2014	F001005599	ART. 208	DENILSON BARROS SANTOS	CLAUDIA BRUM
97232-2014	R002467035	ART. 218,I	JACKELINE DE SOUZA ANDRADE	CLAUDIA BRUM
95563-2014	F000989971	ART. 208	JOSEVAL GOMES DA SILVA FILHO	CLAUDIA BRUM
95621-2014	F001137260	ART. 208	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
96049-2014	R002507264	ART. 218,I	ALEXSANDRO DE LIMA SILVA	CLAUDIA BRUM
94474-2014	R002363623	ART. 218,I	JOSE DIAS DE FIGUEREDO FILHO	CLAUDIA BRUM
92679-2014	F001069295	ART. 208	JOAO OLIVEIRA LIMA NETO	ROGERIA MORENO
92714-2014	R002622269	ART. 218,II	PAULA VALE DE RESENDE	CLAUDIA BRUM
92507-2014	F001214631	ART. 208	RAIMUNDO CAVALCANTE RODRIGUES	CLAUDIA BRUM
92561-2014	R002502796	ART. 218,I	GIVANILDO DOS SANTOS SILVA	CLAUDIA BRUM
98538-2014	R002024542	ART. 218,I	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
98542-2014	R001858228	ART. 218,I	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
98547-2014	R001565413	ART. 218,I	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
98556-2014	P001165627	ART. 181,XVIII	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	ROGERIA MORENO
97778-2014	F001170133	ART. 208	CARLA NASCIMENTO DE JESUS	CLAUDIA BRUM
97796-2014	P002036324	ART. 167	ANDERSON DO ROSARIO SANTOS	ROGERIA MORENO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
99073-2014	F001123868	ART. 208	ELMIR LAERCIO LOPES SILVA	CLAUDIA BRUM
99537-2014	R002250566	ART. 218,I	JOSELITA OLIVEIRA RIOS	CLAUDIA BRUM
99541-2014	R002288909	ART. 218,I	JOSELITA OLIVEIRA RIOS	CLAUDIA BRUM
99546-2014	R002292793	ART. 218,I	JOSELITA OLIVEIRA RIOS	CLAUDIA BRUM
99974-2014	R002632216	ART. 218,I	ADRIELE RIOS RIBEIRO	CLAUDIA BRUM

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2015

CLAUDIA VERENA BRUM BRITO
Presidente 3ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 12/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores, **IVAN RIBEIRO GARCÊS**, matrícula n° 969, **NOURIVAL LOPES DA CUNHA**, matrícula n° 11.460, **LUIZ ANTONIO MESQUISTA DE BARROS**, matrícula n° 11.242, sob a presidência do primeiro, para constituírem à Comissão Especial de Recebimento de Material do Almoarifado desta secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 03 de agosto de 2015.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2015

Na publicação da Portaria Nº 006/2015 no Diário Oficial nº 6.378 de 03 de junho de 2015, página 18:

Onde se lê: Portaria Nº 006/2015 [...] para constituírem a Comissão Especial de Recebimento de Material desta secretaria.

Leia-se: Portaria Nº 007/2015 [...] para constituírem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais da Usina de Asfalto desta secretaria.

Onde se lê: 01 de junho de 2015

Leia-se : 08 de maio de 2015

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 007/2015

Na publicação da Portaria Nº 007/2015 no Diário Oficial nº 6.378 de 15 de julho de 2015, página 11:

Onde se lê: Portaria Nº 007/2015

Leia-se: Portaria Nº 008/2015

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1488/2015	MOISES CARVALHO DA SILVA	6º

Salvador, 19 de agosto de 2015.

SERGIO CLÁUDIO CAMELYER
Coordenador Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 094/2015

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Considerar designado no período de 03/08 a 01/09/2015, o servidor **GILENO SOARES BARRETO**, matrícula nº 302740, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Laboratório de Solos e Concreto, da Gerência de Obras Especiais, em substituição do titular o servidor **JOSEVETE SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 302650, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Superintendente

PORTARIA Nº 095/2015

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **GALILENO SOARES BARRETO**, matrícula nº 302640, da função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Laboratório de Solos e Concreto, da Gerência de Obras Especiais, e designar para exercer a mesma função o servidor **DAMIÃO DE JESUS FERREIRA**, matrícula nº 302806.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Superintendente

PORTARIA Nº 096/2015

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Dispensar a servidora **MARIA DO ALÉM GOMES SILVA**, matrícula nº 302814, da função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Acervo Técnico, da Gerência de Projetos, e designar para exercer a mesma função a servidora **LÍDIA MARA SILVA PORTUGAL**, matrícula nº 302872.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Superintendente

PORTARIA Nº 097/2015

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Dispensar a servidora **LÍDIA MARA SILVA PORTUGAL**, matrícula nº 302872, da função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Acompanhamento de Convênios, da Gerência de Projetos, e designar para exercer a mesma função a servidora **MARIA DO ALÉM GOMES SILVA**, matrícula nº 302814.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de agosto de 2015.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 175/2015 - PROC: 104/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização, desinfecção, serviços de maqueiro, serviços de atendente nível IV, serviços de encanador e eletricista, para atender as necessidades das unidades de saúde, unidades administrativas de sede da Secretaria Municipal da Saúde - SMS**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 09/09/2015; abertura no dia 10/09/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 10/09/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de agosto de 2015.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 123/2015 - PROC: 493/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de materiais para sinalização e prevenção de acidentes**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de agosto de 2015.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 171/2015

OBJETO: locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

PROCESSO: 320/2015 - SEMGE

RECORRENTE: -LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 19 de agosto de 2015.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Wellington Silva Moraes Representações e Serviços - ME

CNPJ: 07.803.453/0001-03



MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 4627/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desmontagem, transporte e montagem de 01 (um) sistema de arquivo deslizante com 60 (sessenta) faces.

PARECER: PGM de 13 de agosto de 2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.122.015.2001, Elemento Despesa: 3.3.90.39 e Fonte: 001

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de agosto de 2015

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em 14 de agosto de 2015

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 4872015

Dispensa de Licitação : 123/2015.

Data do Parecer Nº 16/06/2015

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : JOSÉ COSME DO NASCIMENTO.

CNPJ/CPF : 107.633.925-53

Objeto : Serviços de desinstalação e instalação de uma bomba d'água 1/3, conserto de uma bomba d'água 1/3 CV, monofásica 110/220 V e instalação de disjuntor trifásico 40 A, na Casa do Benin.

Valor Total : R\$ 762,00 (setecentos e sessenta dois reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2287, Elemento de Despesa - 3.3.90.36, Fonte 000.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 17/08/2015.

Salvador, 19 de agosto de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COMUNICADO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 097/2015, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS, que fica programada para o dia 02/09/2015 (início do recebimento de propostas) até às 12:00 horas do dia 03/09/2015, às 13:00h (abertura de propostas) e às 14:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de agosto de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da concorrência abaixo especificada:

Concorrência Tipo Técnica e Preço n.º 004/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATUAR EM REGIME DE GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) 24H SÃO CRISTOVÃO.

LICITANTE VENCEDORA	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
INSTITUTO MÉDICO CARDIOLÓGICO DA BAHIA	1.274.570,00	15.294.840,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2015

Salvador, 19 de agosto de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 058/2015

Processo nº 944/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	ÚNICO	1.638.000,00
TOTAL		1.638.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 18 de agosto de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 092/2015

Processo nº 949/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ÚNICO	214.500,00
TOTAL		214.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2015

Pregão Eletrônico - SMS n.º 088/2015

Processo nº 4819/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE GONADOTROFINA HUMANA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	ÚNICO	12.750,00
TOTAL		12.750,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2015

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 19 de agosto de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 6.403 de 19 de agosto de 2015, pág. 15.**ONDE SE LÊ:**

Pregão Eletrônico - SMS n.º 087/2014

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 087/2015

Salvador, 19 de agosto de 2015.

JOSE EGIDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

Republicado por conter alterações no conteúdo da publicação que foi veiculada no Diário oficial do dia 31/07/2015 N.º 6.390.

INEXIGIBILIDADE N.º: 003/2015

PROCESSO N.º: 219/2015

EMPRESA: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de 2 (DUAS) assinaturas anuais do Jornal Tribuna da Bahia, para o gabinete e assessoria de imprensa da SEMAN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56002, ND. 3.3.90.39 e Fonte 0.100

PARECER N.º: 027/2015

VALOR TOTAL: R\$940,00 (novecentos e quarenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art 25

Salvador, 30 de julho de 2015

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na inexigibilidade de licitação, publicada no Diário Oficial n.º 6.402 de 18 de agosto de 2015, página 16:

Onde se lê: Inexigibilidade n.º 001/2015

Leia-se: Inexigibilidade n.º 004/2015

MARCILIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 014/2015

Tomada de Preços: n.º 002/2015

Processo n.º 089/2015

Objeto: Contratação de empresa para Fabricação de Brinquedos de parque infantil padrão SEMAN.

Situação: ANULADA em razão de vício insanável no edital.

Data da Homologação: 04 de agosto de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 08:30h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º 013/2015

Pregão Eletrônico: n.º 008/2015

Processo n.º 211/2015

Objeto: Fornecimento e transporte de Equipamentos de Ginástica para Academia de Saúde.

Empresa Vencedora Adjudicatária: Mobilebras EIRELI - EPP

CNPJ: 15.279.692/0001-26

Valor da Proposta: R\$ 1.009.999,95 (um milhão nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Data da Homologação: 12 de agosto de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 12 de agosto de 2015.

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2015.

PROCESSO: 1474/2015

OBJETO: a instalação de coberturas que irão abrigar o comércio ambulante, estruturação de praças e vias municipais, conforme Termo de Referência contido em edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hs do dia 31/08/2015 até 09:15hs do dia 01/09/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2015 às 09: 30hs.

INÍCIO DA SESSÃO: 01/09/2015 às 10:00 hs.

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA.

O Edital do pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de Agosto de 2015.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2015

Processo n.º: 1263/2015

Parecer ASJUR n.º 332/2015

Objeto: Aquisição de Certificado Digital E-CNPJ TOKEM 36 meses.

Empresa: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA-CNPJ/MF N.º 14.121.957/0001-09

Valor: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 51.60.02 - Subação: 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Natureza da Despesa: 33.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal n.º 4.484/92.

Homologado: 17/08/2015

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2015.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

**CONTRATOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RETIFICAÇÃO****Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015001762

Nº DO PROCESSO: 17/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000037

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 10.816.2012/0001-03

OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO 200ML

NOTA DE EMPENHO: 2015000086

VALOR TOTAL: R\$ 264,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015

JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA
Gerente Administrativo e Financeiro**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015002310

Nº DO PROCESSO: 17/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000037

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 10.816.2012/0001-03

OBJETO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAÇÃO DE 20L

NOTA DE EMPENHO: 2015000087

VALOR TOTAL: R\$ 2.064,00 (DOIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2015

JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA
Gerente Administrativo e Financeiro**CASA CIVIL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015004727

Processo: 1308/2014

NE: 000285

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP

CNPJ: 04.496.562/0001-29

Objeto: Suprimento de Informática

Dotação Orçamentária: 2001.33.90.30 - Material de Consumo Fonte 000

Valor: R\$ 965,65 (Novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Salvador, 19 de Agosto de 2015.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO CONTRATO Nº 122/2015**

PROCESSO Nº 3690/2014.

OBJETO: prestação de serviço de lavagem de reservatórios de água, nas instalações da SMED.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$321.544,08 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	2145	3.3.90.39	0101

Salvador, 19 de agosto de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 231/2015**

PUBLICAÇÃO: 07-04-2015 DOM 6.313 PAG. 21

CONTRATO Nº 122/2015

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEDES	2311	3.3.90.39	0124	7.384,00

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEMPs/FMAS	2334	3.3.90.39	0229	7.384,00
	2340		0100	
	2341			

Salvador, 19 de agosto de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 442/2015**

CONTRATO: 105/2015

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92

LOCADORA: Congregaçao das Filhas Pobres de São José Calasanz

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Goreth Gonçalves de Souza

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.39	002
	10.301.027.2087		014
	10.302.028.2091		

Salvador, 19 de agosto de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 443/2015**

CONTRATO:088/2015

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA

CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SPM	2058 2065 2067	3.3.90.39	0124 0100	140.000,00

Salvador, 19 de agosto de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 444/2015**

CONTRATO nº 116/2015.

OBJETO: prestação de serviço de lavagem de reservatórios de água, nas instalações da SEMPS.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2014 de 11/11/2014.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2015.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL
SEMPs	2317 2001	3.3.90.39	0100	R\$ 198.935,10

Salvador, 19 de agosto de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 445/2015

CONTRATO nº 134/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO R\$
SMS	2001	3.3.90.39	0214	266.174,91

Salvador, 18 de agosto de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 111/2015

PROCESSO: 494/2015

OBJETO: Registro de Preços de materiais de pintura e vedantes

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 180/2015

CONTRATADO: EDLENE PAIXÃO FIUZA

CNPJ: 09.613.383/0001-48

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
	18.541.003.2045		
	18.541.020.2181		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
SEFAZ	08.334.035.1309	3.3.90.30	000
	04.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
SEMAN	04.122.033.2141	3.3.90.30	000
	04.122.033.2142		
	22.122.015.2001		
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
	22.451.004.1001		
SEMGE	15.451.018.1283	3.3.90.30	000
	22.451.015.1520		
SEMOP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMPS	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 011 028 029
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	04.122.015.2001		
	15.452.018.2173		
	27.812.017.1113		
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
08.244.014.2334			
08.244.014.2340			
08.244.035.2341			
08.244.035.1318			
08.241.035.1319			
08.306.035.1325			
08.244.014.1330			
08.244.014.1331			
08.244.014.1332			
08.244.014.1333			
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	14.422.014.1215		
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
SINDEC	14.422.034.2223	3.3.90.30	000
	14.422.034.2225		
	16.122.015.2001		
SMED	16.482.018.2069	3.3.90.30	001 015
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
10.361.031.2228			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
14.422.024.2057			
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

VANILSON SILVA SANTOS
EDLENE SILVA SANTOS

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200004438 - VERNIZ PARA MADEIRA GALÃO 3,6L	GL	44,98
02	200006497 - SOLVENTE PARA TINTA VINÍLICA 1 L	LT	8,30
03	200010324 - ESPÁTULA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, 4 CM.	UM	3,10
04	200000239 - COLA DE SILICONE EM BASTÃO 11MM.	PC	19,00
05	200006409 - TRINCA CERDAS EM NYLON 2 POLEGADAS	UM	3,64
06	200009144 - TRINCA CERDAS EM NYLON 3 POLEGADAS	UM	4,00
07	200009145 - TRINCA CERDAS EM NYLON 1 POLEGADA	UN	2,30
08	200009243 - TRINCA CERDAS EM NYLON 1 1/2 POLEGADAS	UN	2,90
09	200001542 - DESEMPENADEIRA PARA ARGAMASSA ESPESSURA 0,5MM TAM: 120X290MM	UM	8,00
10	200000274 - CORANTE DE TINGIMENTO PARA TINTAS CORES DIVERSAS	UM	2,10
11	200006795 - CORANTE DE TINGIMENTO PARA CIMENTO CORES DIVERSAS 250G	PC	7,50
12	200004126 - ZARCÃO GALÃO COM 3,6 LITROS	GL	43,00
13	200004436 - THINNER 5 L	LT	45,90
14	200004437 - SELADOR GALÃO 3,6L	GL	30,37
15	200004782 - SELADOR PARA ALVENARIA ACRÍLICA 18L	LT	68,00
16	200002864 - MASSA CORRIDA EM PVA 18 LITROS	LT	44,00
17	200010043 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 LITROS	GL	16,21
18	200010668 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS	LT	74,00
19	200006487 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA A ÓLEO 3,6L	GL	52,50

Salvador, 11 de agosto de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 137/2015

PROCESSO: 424/2015

OBJETO: Registro de Preços de recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 206/2015

CONTRATADO: RC GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.262.161/0001-23

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
04.122.015.2508			
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
18.541.003.2045			
18.541.020.2181			
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	08.334.035.1309		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO
RC GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200000587 - CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL BRANCA 40 LITROS.	UM	73,04
02	200000600 - CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO COM AÇAS 45 LITROS.	UM	261,67
03	200005028 - CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO COM ALÇAS 8 LITROS.	UM	82,29
04	200005059 - CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO COM ALÇAS 24 LITROS.	UM	217,99
05	200005027 - CAIXA TERMICA EM ISOPOR SEM ALÇAS 3 LITROS.	UM	3,00
06	200006141 - CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR SEM ALÇAS 8 LITROS.	UM	11,50
07	200006142 - CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR SEM ALÇAS 24 LITROS.	UM	29,00
08	200006143 - CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR SEM ALÇAS 100 LITROS.	UM	46,41
09	200008795 - CAIXA PARA MATIMENTOS EM POLIPROPILENO 40L	UM	69,73
10	200009823 - CAIXA PARA MATIMENTOS EM POLIETILENO 60 LITROS.	UM	83,50
11	200010762 - CAIXA TÉRMICA M POLIETILENO COM TERMOMETRO 26 LITROS.	UM	312,80

Salvador, 10 de agosto de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 129/2015

PROCESSO: 490/2015

OBJETO: Registro de Preços de tintas.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 202/2015

CONTRATADO: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME

CNPJ: 11.615.369/0001-25

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LUCÍLIA DOS SANTOS MERCÊS
FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA- ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003921 - TINTA À BASE DE RESINA POLIURETANO ACRÍLICO	GL	84,50
02	200003925 - TINTA EM PVA BRANCA NEVE 18 LITROS	UN	93,00
03	200006479 - TINTA À ÓLEO VERDE 1/4	LT	17,50
04	200009235 - TINTA MINERAL EM PÓ 20KG	PC	35,00
05	200011358 - TINTA LÁTEX PVA CORES VARIADAS 18 LITROS	LT	93,00

Salvador, 11 de agosto de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 129/2015

PROCESSO: 490/2015

OBJETO: Registro de Preços de tintas.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 198/2015

CONTRATADO: JOCEANE BARBOSA DA SILVA-ME

CNPJ: 08.288.013/0001-10

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPS	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
10.361.031.2228			
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	15.122.015.2001		
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANTONIO SUZARTE DAMASCENO
JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003923 - TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE 18 LITROS	LT	98,00
02	200003926 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BEGE 3,6 LITROS	GL	50,00
03	200004639 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 3,6 LITROS	GL	50,00
04	200004640 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3,6 LITROS	GL	50,00
05	200004641 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL CELESTE 3,6 LITROS	GL	50,00
06	200006087 - TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS 3,6 L	GL	24,00
07	200006088 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELO-OURO 3,6 L	GL	50,00
08	200006089 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETA 3,6 L	GL	50,00
09	200006680 - TINTA ACRÍLICA USO EM PISO/PAREDE CORES VARIADAS 3,6L	GL	31,00
10	200007034 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO 3,6L	GL	24,00
11	200007312 - TINTA ACRÍLICA PARA PISO/PAREDE 18L	LT	146,00
12	200008149 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE 3,6 LITROS	GL	50,00
13	200009239 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO OURO 3,6 LITROS	GL	51,70
14	200009240 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE 3,6 LITROS	GL	68,26
15	200010307 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OCRE 3,6 LITROS	GL	61,40
16	200010309 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO BRANCO NEVE LATA 18 LTS	LT	232,09

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
17	200010313 - TINTA ACRÍLICA BRANCO FOSCO 18 LITROS	LT	100,00
18	200010314 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CINZA MÉDIO 3,6 LITROS	GL	50,00
19	200010327 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO VERDE COLONIAL 3,6 LITROS	GL	51,00
20	200009237 - TINTA ACRÍLICA CORES VARIADAS 18 L	LT	100,00
21	200009238 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO CORES VARIADAS 3,6 LITROS	GL	50,00
22	200010328 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO AZUL CELESTE 3,6 LITROS	GL	51,00

Salvador, 07 de agosto de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Equip. e suprimentos para raio-x de uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 3380/2014

AFM Nº: 5222/2015 - R\$ 1.599,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/08/2015

CONTRATADA: R. DE F. TORRES EPP

CNPJ: 19.231.616/0001-00

OBJETO: Mobiliário doméstico

PROCESSO: 4649/2014

AFM Nº: 4654/2015 - R\$ 8.151,00 - DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

CONTRATADA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA

CNPJ: 05.211.777/0001-19

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 13756/2014

AFM Nº: 5254/2015 - R\$ 32.760,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015

CONTRATADA: JS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 14.674.428/0001-24

PROCESSO: 13756/2014

AFM Nº: 5251/2015 - R\$ 33.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015

AFM Nº: 5252/2015 - R\$ 17.072,50 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015

CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP

CNPJ: 10.463.030/0001-98

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 4.4.90.52/3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 19 de agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 189/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 065/2015

PROCESSO Nº: 3215/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 189/2015

CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO S/A

CNPJ: 02.456.955/0001-83

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 03/08/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TANIA REGINA DE MATOS

NATULAB LABORATÓRIO S/A



PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 30ML MARCA / FABRICANTE: NASOJET /NATULAB	FR	0,429
02	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" EM DRÁGEAS MARCA / FABRICANTE: COMPLE B /NATULAB	DG	0,037

Salvador 19 de agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 190/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 065/2015
PROCESSO Nº: 3215/2015
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 190/2015
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 10/08/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JORGE CLEBER DOS SANTOS MORENO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HEPARINA 5.000 UI / 0,25 ML MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA	AP	3,57

Salvador, 19 de agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 191/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 065/2015
PROCESSO Nº: 3215/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 191/2015
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 10/08/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DEXCLOFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 100ML, FRASCO COM 100 ML. MARCA/FABRICANTE: PRATI- DONADUZZI	FR	0,853

Salvador, 19 de agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015005311
Nº DO PROCESSO: 4147/2014

CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA-ME

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.257,50 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SUCOM - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2015

Salvador, 19 de Agosto de 2015.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015005312

Nº DO PROCESSO: 5216/2014

CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 15.397.346/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 3.630,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SUCOM - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2015

Salvador, 19 de Agosto de 2015.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2015005171

Processo: 384/2015.

Preg. Eletrônico: 149/2014.

Objeto: Papel toalha interfolha gofrado.

Empresa: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA EPP.

CNPJ: 07.571.925/0001-31.

Valor: R\$ 173,20 (cento e setenta e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 15.122.0015.0501.200139.

Elemento de Despesa: 33.90.30.17 -Fonte- 0.1.00.000000.

Empenho: 2015/NE0286.

AFM: 2015005170.

Processo: 383/2015.

Preg. Eletrônico: 158/2014.

Objeto: Papel higiênico folha simples.

Empresa: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-EPP.

CNPJ: 13.690.975/0001-30.

Valor: R\$ 471,60 (quatrocentos e setenta e hum reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.122.0015.0501.200139.

Elemento de Despesa: 33.90.30.17 - Fonte- 0.1.00.000000.

Empenho: 2015/NE0285.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17/08/ 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2015003784.

Processo: 315/2015.

Preg. Eletrônico: 146/2014.

Objeto: Açúcar Cristal.

Empresa: N.A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPR. LTDA.

CNPJ: 08.529.800/0001-06.

Valor: R\$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 15.122.0015.0501.200139.

Elemento de Despesa: 33.90.30.12 -Fonte- 0.1.00 - Tesouro.

Empenho: 2015/NE0218.

AFM: 2015002567.

Processo: 168/2015.



Preg. Eletrônico: 151/2014.
Objeto: Refrigerador 01 Porta.
Empresa: WFL PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 03.751.735/0001-45.
Valor: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentaria: 15.122.0015.0501.200139.
Elemento de Despesa: 44.90.52.08 - Fonte- 0.1.00- Tesouro.
Empenho: 2015/NE0153.

AFM: 2015004474.
Processo: 357/2015.
Preg. Presencial: 005/2015.
Objeto: Caixa para Arquivo de Plástico.
Empresa: ALTIS IMPOT COMERCIAL LTDA-ME.
CNPJ: 15.397.346/0001-42.
Valor: R\$ 400,62 (quatrocentos reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 15.122.0015.0501.200139.
Elemento de Despesa: 33.90.30.03 -Fonte- 0.1.00 - Tesouro.
Empenho: 2015/NE0268.

AFM: 2015004475.
Processo: 356/2015.
Preg. Eletrônico: 065/2015.
Objeto: Elástico para Processo.
Empresa: ALTIS IMPORT. COMERCIAL LTDA-ME.
CNPJ: 15.397.346/0001-42.
Valor: R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentaria: 15.122.0015.0501.200139.
Elemento de Despesa: 33.90.30.03- Fonte-0.1.00 Tesouro.
Empenho: 2015/NE0267.

AFM: 2015003406.
Processo: 247/2015.
Preg. Eletrônico: 39/2014.
Objeto: Locação de Equipamentos de Informática.
Empresa: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 00.895.371/0001-89.
Valor: R\$ 1.638,18 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária: 15.122.0015.0501.200139.
Elemento de Despesa: 33.90.39.16 -Fonte- Tesouro-0.1.00.
Empenho: 2015/NE0265.

AFM: 2015003153.
Processo: 204/2015.
Preg. Eletrônico: 133/2013.
Objeto: Aromatizador de ambiente.
Empresa: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 96.696.521/0001-02.
Valor: R\$ 225,72 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 15.122.0015.0501.200139.
Elemento de Despesa: 33.90.30.08 -Fonte- 0.1.00 - Tesouro.
Empenho: 2015/NE0200.

AFM: 2015003155.
Processo: 203/2015.
Preg. Eletrônico: 01/2014.
Objeto: Saco p/ lixo domestico.
Empresa: HESAL PLÁSTICOS LTDA-ME.
CNPJ: 10.889.506/0001-57.
Valor: R\$ 110,00 (cento e dez reais).
Dotação Orçamentaria: 15.122.0015.0501.200139.
Elemento de Despesa: 33.90.30.08 - Fonte-0.1.00.000000 Tesouro.
Empenho: 2015/NE0199.

AFM: 2015004473.
Processo: 358/2015.
Preg. Eletrônico: 122/2014.
Objeto: Copo em Plástico Descartável.
Empresa: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 03.326.448/0001-98.
Valor: R\$ 1.032,00 (hum mil e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 15.122.0015.0501.200139.
Elemento de Despesa: 33.90.30.19.
Empenho: 2015/NE0269.

AFM: 2015004472.
Processo: 355/2015.
Preg. Eletrônico: 4/2014.
Objeto: Porta Clips e Papel Lembrete.
Empresa: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME.
CNPJ: 15.053.288/0001-30.
Valor: R\$ 41,00 (quarenta e hum reais).
Dotação Orçamentária: 15.122.0015.0501.200139.

Elemento de Despesas: 33.90.30.03.
Empenho: 2015/NE0271.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07/08/ 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROCESSO Nº 63.920/2014.
ACORDANTES: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e IVANA CAROSO NOVAES.
OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 63.920/2014 - origem SUCOM, bem como o que dispõe a Lei nº 7.400/2008, publicado no DOM de 23/25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e IVANA CAROSO NOVAES celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: IVANA CAROSO NOVAES compromete-se a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 185.807,52 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), em 03 (três) parcelas mensais, no valor de R\$ 61.935,84 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Para fins de expedição de Alvará de Habite-se, deverá ser comprovado o pagamento de todas as parcelas.
DATA DE ASSINATURA: 10/08/2015
AMPARO LEGAL: Lei nº 7.400/2008.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 19 DE AGOSTO DE 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2015

PROCESSO Nº: 407/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: A & P ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. - EPP.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 007/2014 por mais 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2015.
AMPARO LEGAL: inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 2º, ambos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 19/08/2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014002378
Processo Licitatório: 3690/2013
Termo de Compromisso Nº 2013000095
Contratada: DMP SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 08.746.989722/0001-00
Objeto: Material de consumo
Valor Total: 550,53 (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)
Nota de Empenho: 2014/60109
Dotação Orçamentaria: - 2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 18 de agosto de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Republicar por ter saído com incorreção no DOM de 10/07/2015

AFM: 2015004116
Processo Licitatório: 17/2015
Termo de Compromisso Nº 2015000037
Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 10.816.212/0001-03
Objeto: Material de consumo
Valor Total: 1.376,00 (Hum mil trezentos e setenta e seis reais)
Nota de Empenho: 2015/000232
Dotação Orçamentaria: - 2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 09 de julho de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Republicar por ter saído com incorreção no DOM de 10/07/2015

AFM: 2015004116
Processo Licitatório: 17/2015
Termo de Compromisso N.º 2015000037
Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 10.816.212/0001-03
Objeto: Material de consumo
Valor Total: 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais)
Nota de Empenho: 2015/000232
Dotação Orçamentaria: - 2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 09 de julho de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Republicar por ter saído com incorreção no DOM de 23/07/2015

AFM: 2015004127
Processo Licitatório: 3437/2014
Termo de Compromisso N.º 20140000173
Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ N.º 03.326.448/0001-98
Objeto: Material de consumo
Valor Total: 661,00 (seiscentos e sessenta e hum reais)
Nota de Empenho: 2015/000249
Dotação Orçamentaria: - 2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 20 de julho de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Republicar por ter saído com incorreção no DOM de 10/07/2015

AFM: 2015004116
Processo Licitatório: 17/2015
Termo de Compromisso N.º 2015000037
Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 10.816.212/0001-03
Objeto: Material de consumo
Valor Total: 1.376,00 (Hum mil trezentos e setenta e seis reais)
Nota de Empenho: 2015/000232
Dotação Orçamentaria: - 2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 09 de julho de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Republicar por ter saído com incorreção no DOM de 10/07/2015

AFM: 2015004116
Processo Licitatório: 17/2015
Termo de Compromisso N.º 2015000037
Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 10.816.212/0001-03
Objeto: Material de consumo
Valor Total: 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais)
Nota de Empenho: 2015/000232
Dotação Orçamentaria: - 2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 09 de julho de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Republicar por ter saído com incorreção no DOM de 23/07/2015

AFM: 2015004127
Processo Licitatório: 3437/2014
Termo de Compromisso N.º 20140000173
Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ N.º 03.326.448/0001-98

Objeto: Material de consumo
Valor Total: 661,00 (seiscentos e sessenta e hum reais)
Nota de Empenho: 2015/000249
Dotação Orçamentaria: - 2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 20 de julho de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015001986.
Processo: 3025/2013.
Pregão Eletrônico: 004/2014.
Objeto: Porta lápis e caneta. Quantidade: 15 (quinze) unidades, confeccionado em acrílico, modelo simples, formato quadrado, cores variadas; Porta clips. Quantidade: 15 (quinze) unidades, confeccionado em acrílico para lápis e papel lembrete 3 em 1; Prancheta em acrílico. Quantidade: 12 (doze) unidades, formato ofício, prendedor de papel cromado, 215 x 315MM; Prancheta em Eucatex. Quantidade: 24 (vinte e quatro) unidades, formato ofício, prendedor de papel cromado, 215 x 315 MM e Tinta para carimbo. Quantidade: 20 (vinte) unidades, sem óleo, na cor, embalagem frasco com 40ml.
Empresa: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME.
CNPJ: 15.053.288/0001-30.
Valor: R\$ 248,06 (Duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 18 de agosto de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO ASJUR N.º 024/2015

Processo n.º: 1194/2015
Tomada de Preços n.º: 005/2015
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP-CNPJ/MF n.º 07.547.018/0001-57
Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de obras de urbanização da Praça da Entrada e do Canteiro Central, localizada no Bairro do Candéal - Salvador/BA, Contrato de Repasse n.º 0813078/2014/Ministério do Turismo.
Valor global: R\$ 462.369,52 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.003.1020 - Obras de Requalificação de Áreas Urbanas Estratégicas - 4.4.90.51 - FONTE DO RECURSO: 0.1.00 - Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE; 0.1.24 - Transferência de Convênio - Outros; 0.1.30 - Transfer do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 - Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec. Minerais e 0.1.90 - Operações de Crédito Internas
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.
Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 19/08/2015
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP
GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO - GAN

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR n.º 037/2014

Processo n.º: 1218/2015
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: ELITE ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 08.782.693/0001-23
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, com início em 04/08/2015 e término em 29/02/2016.
Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal n.º 8.666/93.
Data de Assinatura: 03/08/2015
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP
ROBERTO ITALO PEREIRA RIBEIRO - ELITE

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 01/2015**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2010 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.191 de 17/08/2010 e suas alterações.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, nomeado através do DOM, que solicitou prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, o candidato abaixo discriminado, em face do deferimento de seu pedido.

DOM, nº 6.387 publicado em 28/07/2015

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO
SILVANA DE ANDRADE	2920782 77

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de agosto de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09/2015

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 02/2013, para as funções abaixo relacionadas, por não terem comparecido para assinatura de contrato dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 15/2015.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO MATEMÁTICA 20H

NOME	DOCUMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA REGINA DAVID MAECEDO	995940487	054M	30	29
ADÍLIO LIVRAMENTO SANTOS	962637505	119M	20	31
MARCELO DA SILVA COSTA	2810530	065M	10	41
SONIA CLAUDIA DE SOUZA SANTANA	7705282201	081M	10	42

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO MATEMÁTICA 40H

NOME	DOCUMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DÉBORA RIBEIRO SCHNEIBERG VALENÇA DIAS	2548602	002M	5	46

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO CIÊNCIAS 20H

NOME	DOCUMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA BARBOSA DA SILVA BORIES	265630533	152CN	35	37
ADILSON SILVA DE SOUSA	08166054-59	023CN	30	42
GILIANE SANTOS SÃO PEDRO	893261998	153CN	25	43

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO FÍSICA 20H

NOME	DOCUMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO DOS ANJOS ROCHA	949635928	031EF	10	26
LUCIANO DE OLIVEIRA MENDES	795507542	104EF	5	32

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - ILHA DE MARÉ

NOME	DOCUMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA CORREIA DO CARMO	1005295344	087EDIM	20	31
MARIA APARECIDA DE JESUS	459389386	149EDIM	20	32

NOME	DOCUMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUZIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	008806759-93	093EDIM	20	33
JAQUELINE SANTOS	09916037-45	130EDIM	15	36
ROSANGELA CARDOSO	1765567-61	074EDIM	15	38
CINTIA DE JESUS SANTOS	1001047117	107EDIM	15	39

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 06 de agosto de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 089/2015, Aquisição de instrumentais para uso em cirurgia de artroplastia de quadril, lado esquerdo (haste femural, cabeça intercambiável, componente acetabular, insert acetabular e parafusos acetabulares).**

As propostas deverão ser apresentadas até as 15:00h do dia 24 de Agosto de 2015.

O processo administrativo nº. 4970/2015 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 ou 3202-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, ou sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de Agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26 / 2015****CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS****PÚBLICOS****"PROJETO VERDE PERTO"****CANTEIROS****1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionados, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 CANTEIRO NA AVENIDA PRINCESA ISABEL - GRAÇA

2.1.2 CANTEIRO NA RUA MIGUEL NAVARRO Y CAÑIZARES COM RUA ARTUR GOMES DE CARVALHO - PITUBA

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.



3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3800 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS,

considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 14 de Agosto de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

CANTEIROS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm^o. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo Dr. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado, doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede à, neste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção do canteiro..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vitorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo, incluindo os



seguintes itens:

- c);
- d);
- e);
- f);
- g);
- h);
- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;
- j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo

de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2015

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:
1 _____
2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaigara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800 / 3801 / 3802.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica convocado os membros do Grupo Cultural Regi Santana - GCRS, interessados em participar da Assembleia Geral de Constituição, que se realizará no dia 05 de agosto de 2015, na Travessa Afrânio Peixoto, Nº 06, BAIRRO do Lobato, CEP: Nº 40. 470 - 172 SALVADOR - BAHIA, EM 1ª (PRIMEIRA) CHAMADA às 9: 00 horas, EM 2ª (SEGUNDA) chamada às 10: horas e em 3ª (TERCEIRA) chamada às 11: horas, para deliberar: a Aprovação do Estatuto Social, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Salvador, 19 de agosto de 2015

REGINALDO SANTANA DE JESUS
Representante do grupo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica convocado os membros do Grupo Cidade do Trabalho - GCT, Interessados em participar da ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, que se realizará no dia 01 de setembro de 2015, AV: Luiz Tarquínio, Nº 183, Casa 30 - Vila Operária, BAIRRO Boa Viagem, CEP: Nº 40. 414,120, SALVADOR - BAHIA, EM 1ª (PRIMEIRA) CHAMADA às 14: 00 horas, EM 2ª (SEGUNDA)

chamada às 15: horas e em 3ª (TERCEIRA) chamada às 16: horas, para deliberar: a Aprovação do Estatuto Social, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Salvador, 19 de agosto de 2015.

ORLANDO SACRAMENTO VALLE
Representante do Grupo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica convocado os membros do Grupo recreativo cultural carnavalesco embaixada do gueto, Interessados em participar da ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, que se realizará no dia 30 de agosto de 2015, na rua José Veloso Gordilhonº192 Uruguai, CEP: Nº 40750131, SALVADOR - BAHIA, EM 1ª (PRIMEIRA) CHAMADA às 9: 00 horas, EM 2ª (SEGUNDA) chamada às 10: horas e em 3ª (TERCEIRA) chamada às 11: horas, para deliberar: a Aprovação do Estatuto Social, eleição de Novos Diretores e Conselho Fiscal.

Salvador, 12 de agosto de 2015

EDIMILSON DOS SANTOS
Representante do Grupo